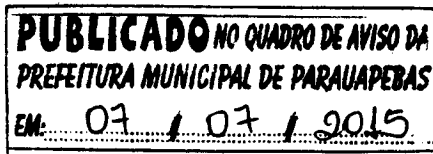




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.606 DE 07 DE JULHO DE 2015



DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS - PA. Faço saber a todos aos habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do município de Parauapebas-PA, PME 2015-2025, constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei institui prioridades, diretrizes, metas e estratégias no âmbito da educação do município de Parauapebas-PA, regulamentando o Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2015-2025, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 3º São diretrizes do PME 2015-2025:

I- Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria e erradicação do analfabetismo, considerando-se a alfabetização e letramento de jovens e adultos como ponto de partida integrante desse nível de ensino;

II- Universalização do atendimento escolar;

III- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV- Melhoria da qualidade da educação;

V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI- Promoção do princípio da gestão democrática;

VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VIII- Valorização dos (as) profissionais da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

IX- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade socioambiental.

Parágrafo único. Fica vedado às escolas municipais, tanto públicas quanto particulares, a aplicação da teoria da “identidade de gênero ou ideologia de gênero”.

Art. 4º São prioridades no PME 2015-2025:

I- Garantia da oferta de educação infantil a todas as crianças de nove meses a cinco anos de idade;

II- Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de seis a quatorze anos de idade, assegurando o ingresso e a permanência, com sucesso, na escola e a conclusão dessa etapa de ensino com qualidade social;

III- Garantia às pessoas com necessidades educacionais especiais o acesso à educação de qualidade em todos os níveis e modalidades, na rede regular de ensino comum;

IV- Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria e erradicação do analfabetismo, considerando-se a alfabetização e letramento de jovens e adultos como ponto de partida integrante desse nível de ensino;

V- Valorização dos trabalhadores da educação, por meio de formação inicial e continuada para professores e demais servidores, e condições adequadas para o desempenho das atividades de trabalho, entre as quais, tempo para estudo e preparação das aulas, além de piso salarial e Plano de Carreira para o magistério;

VI- Desenvolvimento de sistemas de gestão democrática e participativa, de informação e avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino;

VII- Desenvolvimento do sistema de regime e colaboração com a União, o Estado e a Sociedade Civil Organizada, visando à plena execução das diretrizes previstas no PME;

VIII- Realização do censo populacional e criação de bancos de dados para acompanhamento da educação em todos os níveis e modalidades que existem no Município de Parauapebas;

IX- Construção de novas unidades escolares nos bairros onde haja demanda de alunos e melhoria contínua das instalações existentes, para atender satisfatoriamente as diretrizes previstas neste PME.

Art. 5º As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos e indicadores mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Garantir que o PME seja referência para a elaboração dos diversos instrumentos financeiros que regem a administração pública, a saber: PAR – Plano de Ações Articuladas, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Pará e a União para a consecução das metas do PME 2015-2025 e a implementação das estratégias a serem realizadas.

Art. 8º Os recursos públicos financeiros, definidos em lei para a educação, deverão ser aplicados efetivamente, ampliando-os gradativamente de forma a assegurar as condições necessárias para a manutenção e o desenvolvimento de um ensino público de qualidade.

Art. 9º Garantir a transferência de recursos financeiros em regime de colaboração, por meio de políticas específicas e conforme a arrecadação municipal, assegurar a valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

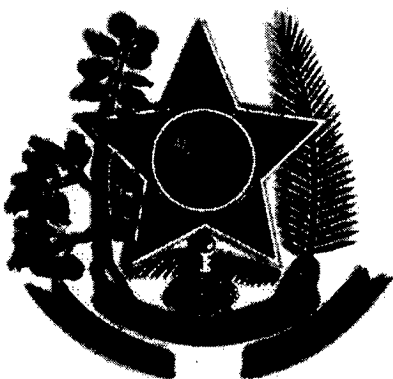
Art. 10. Para a implementação do PME, o governo municipal deverá assegurar, em regime de colaboração, estratégias para garantir recursos necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores, voltados à educação de jovens e adultos, formalizando parcerias com instituições públicas e privadas para custeio e realização de projetos educativos e culturais, bem como de outros associados às necessidades e ao contexto educacional dessa modalidade.

Art. 11. O governo municipal deverá fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos Conselhos Municipais na área de educação, considerando sua composição, atribuições legais, articulação com os Tribunais de Contas, suporte técnico, contábil e jurídico necessários, além de ações contínuas de formação dos conselheiros.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 07 de julho de 2015.


VALMIR QUEIROZ MARIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Secretaria Municipal de Educação

Plano Municipal de Educação de Parauapebas

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei n.º

Valmir Queiroz Mariano
Prefeito de Parauapebas

Maria Ângela da Silva Pereira
Vice-Prefeita

Juliana de Souza dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Parauapebas – 2015

1 - Comissão organizadora, conforme Portaria Nº 288 de 11 de março de 2015.

I - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

- a) Rosinalva Alves dos Santos**
- b) Valdelice Cardoso dos Santos**
- c) Ana Cristina Carneiro**

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

- a) Nilda Francisca da Silva**
- b) Silvania Moreira de Souza**

III – União Municipal dos Estudantes

- a) Henrique da Conceição Silva dos Santos**

IV – Conselho Municipal de Educação de Educação

- a) Delma Silva Alves**
- b) José Orlando Vieira Reis**

2 - Equipe de Sistematização:

- a) Delma Silva Alves**
- b) Izabel Mezzalira**
- c) José Orlando Vieira Reis**
- d) Maria Arnete B. da M. Oliveira**
- e) Tereza Cristina de Oliveira**
- f) Valdelice Cardoso dos Santos**

APRESENTAÇÃO

Considerando a importância de elaborar um documento que norteasse e regulamentasse os rumos da educação do município, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Conselho Municipal de Educação – COMEPA, decidiram realizar a I Conferência Municipal de Educação, tendo como primeiro passo, a mobilização da comunidade para elaborar o Plano Municipal de Educação – PME.

A sistematização representou grande avanço para a comunidade escolar. Conforme procedimento legal, o secretário Municipal de Educação Raimundo Oliveira Neto instituiu a realização da I Conferência Municipal de Educação por meio da nomeação da Comissão organizadora, conforme Portaria n.º 429/2006/SEMED, de 11/10/06, tendo como primeiro passo a mobilização da comunidade escolar para elaborar o Plano Municipal de Educação - PME.

Nesse contexto as ações em prol da melhoria da educação sugeridas pela comunidade escolar e pela sociedade em geral, envolvidas na I Conferência, representadas por seus respectivos delegados, constituíram propostas para definição de metas e objetivos do PME, com os seguintes eixos: Ensino Fundamental de Nove Anos; Gestão Compartilhada; Qualificação e Valorização do Trabalhador da Educação; Saúde Mental do Professor; Inclusão Digital; Relação Família-Escola; Ensino Ciclado; e Ética na Educação.

A elaboração do PME representou um marco na educação do município, não somente pelo seu processo de construção, mas também pelo tempo previsto para sua aplicabilidade, que é de dez anos. Um Plano decenal de educação pressupõe ampla conquista, por que:

- Possibilita corrigir uma prática comum na educação brasileira, em que cada governo recomeça a história da educação, o que tem dificultado a continuidade das ações, dos projetos e programas, possibilitando a cada nova gestão começar tudo de novo, ignorando o que já foi construído. É um Plano que deixa de ser de Governo se coloca como um Plano de Estado, ultrapassando as diferentes gestões político-administrativas;
- É um planejamento da educação elaborado de forma científica, que parte da análise de diagnósticos realizados os quais permitem detectar as áreas mais carentes e, portanto, direcionam as maiores prioridades, além de planejar o avanço da qualidade das áreas menos carentes.
- Com a criação e quantificação das metas e estratégias, estabelece-se o tempo e as ações a serem executadas, o que facilita às organizações da sociedade civil e à população de um modo geral o acompanhamento de seu cumprimento;

• Possui grande abrangência, abordando todos os níveis e modalidades de educação, possibilitando ao município uma administração de modo a garantir o atendimento sem distinção, independente de sua representação. Sendo assim, para garantir a execução do PME com sucesso, é imprescindível o regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município e outros parceiros da sociedade.

Conforme Lei Municipal 4.375/2009, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou esse Plano, tornando-o assim em instrumento legítimo dos objetivos a serem alcançados em favor do avanço da educação municipal.

Com o advento da Conferência Nacional de Educação – CONAE, em 2010, o município realizou a II conferência Municipal de Educação em 2009, fundamentada nas temáticas da CONAE: Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade; Organização e Regulação da Educação Nacional; Qualidade da Educação; Gestão Democrática e Avaliação; Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Financiamento da Educação e Controle Social; Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

A realização da II Conferência configurou em cumprimento à proposta da I Conferência que propunha a revisão do PME a cada biênio. Assim como na I Conferência, a participação efetiva da comunidade escolar e representantes da sociedade civil se fez presente na II Conferência. Dentro de um contexto de sugestões de propostas que depois de analisadas pela comissão de sistematização se constituíram em metas desse documento.

Em 26 de agosto de 2013, foi realizado o Fórum Municipal de Educação com os eixos: O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação, Organização e regulação; Educação e Diversidade: Justiça, Inclusão e Direitos Humanos; Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente; Qualificação da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem; Gestão Democrática, participação popular e controle social; Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho; Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

O Fórum Municipal de Educação foi realizado com o objetivo de garantir a representatividade do município de Parauapebas na Conferência Nacional de Educação – CONAE-2014. Importante ressaltar que todas as deliberações aprovadas pela plenária, foram contempladas neste PME (2015-2025), que se legitima na gestão da Secretária Municipal de Educação.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	pg. 8-9
DIRETRIZES GERAIS DO PME.....	pg. 9-10

II CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Históricos.....	pg. 10
2.2 Aspectos Geográficos.....	pg. 11
2.3 Limites.....	pg. 11
2.4 Hidrografia.....	pg. 11
2.5 Topografia.....	pg. 12
2.6 Patrimônio Cultural.....	pg. 12
2.7 Clima.....	pg. 13
2.8 População.....	pg. 13
2.9 Aspectos Sócio-Econômicos.....	pg. 14
2.10 Aspectos Culturais e Esportivos.....	pg. 14
2.11 Aspectos Educacionais.....	pg. 15-16
2.12 Avanços na Educação	pg. 16-18
2.13 Qualificação de Professores	pg. 18

III NÍVEIS DE ENSINO E MODALIDADES

3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	pg. 18
3.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	pg. 18
3.1.2 Diagnóstico.....	pg. 18-19
3.1.3 Diretrizes.....	pg. 19-20
3.1.4 Metas e Estratégias	pg. 20-23

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1 Diagnóstico.....	pg. 23-24
3.2.2 Organização da Educação em Ciclo/Ano.....	pg. 24-25
3.2.3 Distorção Idade-Ano.....	pg. 25
3.2.4 Alunos fora da Escola	pg. 26
3.2.5 Processo de Avaliação da Aprendizagem	pg. 26-27
3.2.6 Diretrizes.....	pg. 27-28
3.2.7 Metas e Estratégias	pg. 28-37

3.3 EDUCAÇÃO INDÍGENA

3.3.1 Diagnóstico.....	pg. 37-38
3.3.2 Diretrizes.....	pg. 38
3.3.3 Metas e Estratégias.....	pg. 39-40

3.4 EDUCAÇÃO DO CAMPO

3.4.1 Diagnóstico.....	pg. 40-41
------------------------	-----------

3.4.2 Diretrizes.....	pg. 41-43
3.4.3 Metas e Estratégias.....	pg.43
3.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.5.1 Diagnóstico.....	pg. 44
3.5.2 Diretrizes.....	pg. 45-48
3.5.3 Metas e Estratégias.....	pg. 48-50
3.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	pg. 51
3.6.1 Diagnóstico.....	pg. 51-52
3.6.2 Brasil Alfabetizado.....	pg. 52
3.6.3 Centro de Ens. Personalizado - Educ. Jovens e Adultos -CEPEJA.....	pg. 52-53
3.6.4 Diretrizes.....	pg. 53-54
3.6.5 Metas e Estratégias	pg. 54-56
3.7 ENSINO MÉDIO	
3.7.1 Diagnóstico.....	pg. 56-59
3.7.2 Diretrizes.....	pg. 59-60
3.7.3 Metas e Estratégias	pg. 60-61
3.8 ENSINO SUPERIOR	
3.8.1 Diagnóstico.....	pg. 61-62
3.8.2 Diretrizes.....	pg. 62-63
3.8.3 Metas e Estratégias	pg. 63
IV - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
4.1. Diagnóstico.....	pg. 63-64
4.2. Diretrizes.....	pg. 65-66
4.3 Metas e Estratégias	pg. 66-68
V - GESTÃO DEMOCRÁTICA	
5.1 Diretrizes.....	pg. 68-69
5.2 Metas e Estratégias	pg. 69-70
VI - GESTÃO FINANCEIRA	
6.1 Diagnóstico.....	pg. 70-73
6.2 Diretrizes.....	pg. 74-75
5.2 Metas e Estratégias	pg. 75-76
VII ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	
pg. 76-77	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	
pg. 78-79	

INTRODUÇÃO

O artigo 214, da Constituição Brasileira de 1988, determina a elaboração de um Plano Nacional de Educação - PNE - com os seguintes desafios: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria do atendimento de ensino; formação para o trabalho; formação humanística, científica e tecnológica do País.

A LDB de 1996, § 1.º, art. 87, institui a década da educação reafirmando a obrigatoriedade do PNE, definindo o prazo de um ano para a sua elaboração e exigindo sua aprovação no Congresso Nacional. A Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional, determinou em seu art. 2.º que os Estados e Municípios elaborassem os Planos Decenais, com base no PNE.

Diante do contexto legal pode-se afirmar que a educação é um direito e responsabilidade de todos. Cabe ao Estado promovê-la e à sociedade, colaborar e exigir o cumprimento desse direito.

Entretanto, observa-se a urgência de maior compromisso de todos os setores da sociedade como mecanismo fundamental para que se possa superar a:

- Inconsistência e descontinuidade dos projetos educacionais;
- Incapacidade da escola em atender à heterogeneidade dos alunos, evitando a repetência e evasão escolar;
- Pouca articulação entre as esferas governamentais;

Aliada a essas problemáticas, existe ainda a baixa possibilidade da sociedade em associar os elementos indispensáveis ao bom funcionamento do sistema educacional, tais como:

- O acesso, a permanência e o sucesso dos alunos na escola;
- A valorização do magistério no que se refere à qualidade dos cursos de formação de docentes e acompanhamento dos egressos por parte das agências formadoras.

Acreditando-se na educação pública de qualidade, é virtuoso o fato de que, a partir dela, se possa pensar no desenvolvimento do ser humano tomando como desafio as dificuldades que lhe foram apresentadas.

Diante do exposto, o município de Parauapebas compromete-se com a tarefa de implementar a educação inclusiva em que o educando possa não somente ter acesso à educação, mas também a possibilidade de permanência na escola, recebendo ensino de qualidade.

Este documento apresenta-se revisado com dados a partir de 2010, ano subsequente à aprovação do Plano, tendo como referências as propostas aprovadas na 2ª Conferência Municipal de Educação em 2009, o Plano de Ações Articuladas do Município – PAR, o Fórum Municipal de Educação realizado em 2013 e o Plano Nacional de Educação - PNE aprovado em 2014. O PME foi elaborado considerando a nova estrutura organizacional do PNE. A estrutura anterior apresentava-se em metas/objetivos; o atual possui em sua elaboração o formato de metas seguidas de suas respectivas estratégias. Nesta versão as metas e estratégias de todos os segmentos e modalidades estão organizadas sequencialmente em capítulo específico.

Enfim, a elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação de Parauapebas não se resume ao cumprimento de leis federais; sobretudo consiste em planejar ações de intervenção nos problemas que impedem maiores avanços na qualidade social da educação do município.

I - DIRETRIZES

Em consonância com os objetivos gerais do PNE e considerando-se as especificidades locais, identificadas no diagnóstico da educação do Município de Parauapebas, foram traçadas as seguintes diretrizes:

1. Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria e erradicação do analfabetismo, considerando-se a alfabetização e letramento de jovens e adultos como ponto de partida integrante desse nível de ensino;
2. Universalização do atendimento escolar;
3. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
4. Melhoria da qualidade da educação;
5. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
6. Promoção do princípio da gestão democrática;
7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
8. Valorização dos (as) profissionais da educação;
9. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade socioambiental.

Considerando-se o argumento de que os recursos financeiros são limitados e a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível com a definida tanto pelo PNE quanto pelos movimentos sociais, depende de uma sequência progressiva de ações, que são estabelecidas como prioridades neste

Plano e obedecem ao dever constitucional e as necessidades sociais, as prioridades são:

1. Garantia da oferta de educação infantil a todas as crianças de nove meses a cinco anos de idade.
2. Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de seis a quatorze anos de idade, assegurando o ingresso e a permanência, com sucesso, na escola e a conclusão dessa etapa de ensino com qualidade social.
3. Garantia às pessoas com necessidades educacionais especiais o acesso à educação de qualidade em todos os níveis e modalidades, na rede regular de ensino comum.
4. Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria e erradicação do analfabetismo, considerando-se a alfabetização e letramento de jovens e adultos como ponto de partida integrante desse nível de ensino.
5. Valorização dos trabalhadores da educação, por meio de formação inicial e continuada para professores e demais servidores, e condições adequadas para o desempenho das atividades de trabalho, entre as quais tempo para estudo e preparação das aulas, além de piso salarial e Plano de Carreira para o magistério.
6. Desenvolvimento de sistemas de gestão democrática e participativa, de informação e avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.
7. Desenvolvimento do sistema de regime e colaboração com a União, o Estado e a Sociedade Civil Organizada, visando à plena execução das diretrizes previstas no PME.
8. Realização do censo populacional e criação de bancos de dados para acompanhamento da educação em todos os níveis e modalidades que existem no Município de Parauapebas.
9. Construção de novas unidades escolares nos bairros onde haja demanda de alunos e melhoria contínua das instalações existentes, para atender satisfatoriamente as diretrizes previstas neste PME.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Históricos e Socioeconômicos de Parauapebas

Localizado ao sudeste do Estado do Pará, o Município de Parauapebas surgiu como um povoado que se formou em terras do município de Marabá — ao sopé da Serra dos Carajás, no curso do Rio Parauapebas — em função da descoberta de jazidas de minério de ferro, no final da década de 60.

A região do vale do Rio Parauapebas, antes praticamente desabitada, deu lugar à construção de um Núcleo Urbano para abrigar os trabalhadores das empreiteiras que dariam apoio ao Programa Grande Carajás (PGC) e suas famílias,

bem como às subsidiárias da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), além de servir de ponto de apoio às pessoas que chegavam para ajudar na instalação de outros empreendimentos. A construção do Núcleo Urbano durou cerca de um ano e meio, levando grande fluxo de migrantes ao local.

Em 1988, no governo de Hélio da Mota Gueiros, a Vila de Parauapebas tornou-se Município, desmembrando sua área territorial do Município de Marabá, por meio da Lei Estadual n.º 5.443, de 10 de maio. Essa Lei estabelecia que o Município de Parauapebas, enquanto não possuísse legislação própria, integraria a Comarca Judiciária de Marabá. No dia 1.º de janeiro de 1989, ocorreu a posse do primeiro prefeito, Faisal Farias Mahamoud Salmen Hussain, do vice-prefeito, e de vereadores, eleitos no pleito de 15 de novembro de 1988.

Em Parauapebas está localizada a maior província mineral do mundo, na Serra dos Carajás, com acesso pela Rodovia PA-275, Estrada de Ferro Carajás e por via aérea. A atividade mineradora de extração de ferro, ouro e manganês é a mais forte base econômica do município, motivo pelo qual há grande execução de projetos e obras de estruturação, além de corrente migratória intensa, considerada a maior do Estado.

2.2 Aspectos Geográficos

O Município de Parauapebas pertence à Mesorregião Sudeste Paraense e é cortado pela PA-275. A sede municipal fica à margem direita do Rio Parauapebas, na vertente da Serra dos Carajás, entre os quilômetros 66 e 69, e apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 06º 03' 30" de latitude Sul e 49º 55'15" de longitude a Oeste de Greenwich.

2.3 Limites

Ao Norte — Município de Marabá;
Ao Leste — Município de Curionópolis;
Ao Sul — Municípios de Canaã dos Carajás e Água Azul do Norte;
A Oeste — Município de São Félix do Xingu.

2.4 Hidrografia

A principal bacia hidrográfica do Município é a do rio Itacaiúnas, que nasce a sudoeste do território, na Serra da Seringa, e atravessa áreas serranas que incluem a Serra dos Carajás, limitando-se em parte com o município de Marabá. As terras de Parauapebas recebem pela margem direita o Rio Novo (limite com o Município de

Curionópolis) e o Rio Parauapebas, ambos banham a sede municipal. Pela margem esquerda, os Rios Água Preta, Piranhas e Caeté.

2.5 Topografia

O município apresenta topografia com grande variação dos seus níveis altimétricos, onde se destacam os maiores valores verificados na Serra dos Carajás, oscilando entre os 800 a 900 metros e as cotas mais baixas entre 200 a 210 metros.

2.6 Patrimônio Natural

A alteração da cobertura vegetal natural deste Município está em torno de 1.360 km², ou cerca de 20% de sua cobertura original, por conta da implantação de fazendas de pecuária extensiva e a ocorrência de fontes de exploração cujos cultivos eram migratórios.

Fica localizada em seu território a área indígena Cateté, com 439.150.454 ha (4.391,5 km²), assim como a Área de Proteção Ambiental do Igarapé Gelado, criado pelo Governo Federal em 1989, com 21.600 ha (216 km²). Ainda são encontrados trechos de floresta intactos em grandes propriedades rurais do Município.

Segundo estudos realizados em Carajás, foram localizados 15 sítios arqueológicos e desses, somente quatro foram estudados em 1986: a Gruta do Gavião, que possuía evidências de presença humana datada de 8.500 anos - infelizmente foi destruída em 1994 pela mineração. Outra gruta ameaçada pela exploração mineral é a Gruta do Piquiá onde foi feito o registro dos primeiros artefatos em ferro lascado do Brasil; a Gruta do Rato e a Gruta da Guarita, sendo a primeira demolida em 1992 pela CVRD – Companhia Vale do Rio Doce - para exploração de minério de ferro. As grutas do Rato e a da Guarita localizam-se na Floresta Nacional de Carajás, nas bordas dos platôs cobertos por uma vegetação de canga (savana metalófila), indicativos da presença de minério de ferro.

De acordo com o arqueólogo do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), Marcos Magalhães, em apenas uma dessas cavernas foram encontradas mais de três mil peças e fragmentos arqueológicos, tais como peças utilitárias (pequenas facas, raspadores e furadores de cristais de quartzo e de ametista) e objetos bem elaborados, como vasos de cerâmica e rodela de fuso que serviam para tecer.

O Parque Zoobotânico do Núcleo de Carajás, com várias espécies da fauna e da flora amazônica, é uma das maiores atrações turísticas da região. Além do Parque, há a Cachoeira de Dona Beja, localizada a três quilômetros do portão do Núcleo, a Prainha e a Ilha Tropical.

2.7 Clima

O clima de Parauapebas insere-se na categoria de equatorial superúmido, tipo Am, na classificação de Köppen, no limite de transição para o Aw. Possui temperatura média anual de 26,35°C, apresentando média máxima em torno de 32,01°C e mínima de 22,71°C.

A umidade relativa é elevada, apresentando oscilações entre a estação mais chuvosa e a mais seca, que vão de 100% a 52%, sendo a média real de 78%. O período chuvoso ocorre, notadamente, de novembro a maio, e o mais seco, de junho a outubro, estando o índice pluviométrico anual em torno de 2.000 mm.

2.8 População

Segundo o Censo do IBGE realizado Em 2010, Parauapebas tinha 153.908 habitantes. Destes, 77.893 são do sexo masculino, o que representa 50,6% da população, e 76.015 do sexo feminino, que representava 49,4% da população. Na zona rural residiam 15.218 habitantes (9,9%) e 138.690 (91,9%) na zona urbana.

Em 2014, o Município de Parauapebas possuía população estimada em 183.352 habitantes (IBGE), está entre o 6.º município mais populoso do Pará e o terceiro com maior índice de crescimento demográfico. Conforme IBGE/2010, a população é, em sua maioria, jovem: o grupo de faixa etária entre 10 e 19 anos representa 23% do total de habitantes; o grupo com faixa etária entre 20 a 29 anos corresponde a 19,9% do contingente e 14,9% pessoas possuem idade entre 30 a 39 anos.

Destaca-se que Parauapebas sofre um intenso fluxo migratório, com pessoas oriundas de diversas partes do país, o que contribui para o enriquecimento da pluralidade cultural do Município. São pessoas que chegam buscando melhores condições de vida, atraídas pela implantação do Projeto Ferro Carajás, mas muitos não se enquadram nos quesitos de mão de obra qualificada para a mineração, o que leva as empresas a recrutar profissionais qualificados de outras regiões.

Enquanto isso, a população local não usufrui da empregabilidade gerada pela mineração; conseqüentemente, surgem os problemas de ordem socioeconômica no município, especialmente aos relacionados à moradia, à educação e à saúde. Essa variável tem exigido da administração municipal, altos investimentos nesses setores.

2.9 Aspectos Socioeconômicos

A economia do Município está alicerçada predominantemente na mineração, pois o seu solo é rico em recursos minerais, com destaque para o ferro, o ouro e o manganês. A indústria extrativista mineral é a grande geradora de riqueza e de desenvolvimento, uma vez que as empresas exploradoras destes recursos contratam milhares de trabalhadores.

A agricultura e a pecuária de extensão também são partes integrantes da economia, uma vez que, além da riqueza em recursos minerais, o solo também é fértil para a produção agrícola, especialmente a horticultura, sendo que a agricultura familiar é a mais praticada.

A Feira do Agronegócio do Município, realizada durante o mês de setembro representa o maior evento econômico e social do Município. A FAP, assim denominada, reúne milhares de visitantes a cada noite do evento que dura em torno de uma semana. A estrutura da Feira é composta por dezenas de stands de empresas locais, incluindo o da Prefeitura Municipal, exposições de produtos e animais da região, até mesmo expositores em nível nacional, show com artistas da terra e nacionais entre outras atrações.

O setor terciário (comércio e serviços) também tem contribuído para o desenvolvimento econômico do Município. Esse setor absorve boa parte de mão de obra da população na sua extensa e diversificada rede de lojas. A economia informal também tem crescido com aumento acentuado das feiras livres, bem como das bancas de vendas dos mais diversos tipos de produtos, espalhadas pela cidade.

2.10 Aspectos Culturais e Esportivos

A Festa do Padroeiro da cidade, São Sebastião, é a manifestação religiosa que mais se destaca no Município. Acontece no dia 20 de janeiro e é realizada pela Igreja Católica, com atividades religiosas e esportivas, como a Corrida de São Sebastião, na PA-275, que envolve a comunidade e premia os vencedores.

Como incentivo à cultura local, o Município dispõe de alguns projetos culturais em funcionamento, a saber:

- Projeto Cultural Frutos da Terra: incentiva artistas locais a se apresentarem à comunidade nas noites de quintas-feiras, no Centro de Desenvolvimento Cultural;
- Projeto Cultural Terra Viva: desenvolvido com jovens da comunidade Palmares II, ganhou reconhecimento em toda a região devido a apresentações de danças folclóricas como bumba-meu-boi, cacuriá e carimbó; e

- Projeto das Escolinhas de Futebol: incentiva as crianças e jovens à prática de atividades esportivas variadas.

O Município ainda possui parceria com empresas e entidades com vistas à promoção da cultura e do entretenimento dos seus munícipes. Entre parcerias de maior expressividade, têm-se as firmadas com a Vale, a Liga Esportiva de Parauapebas (LEP), a Sociedade de Reabilitação e Reintegração da Pessoa com Deficiência (Sorri), o Projeto Cultural e Social Primavera do Amanhã, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o Centro de Integração da Melhor Idade (CIMI), as Comunidades Palmares I e II, entre outros.

Parauapebas também incentiva e realiza intercâmbios culturais e esportivos com outros municípios, no sentido de promover o desenvolvimento lúdico e o bem-estar dos envolvidos, bem como formar atletas. Entre outros eventos, em Parauapebas podem ser conferidas feiras e festas no decorrer do ano que são marcos importantes como expressão cultural de seu povo, conforme discriminado:

Janeiro	Festejo e corrida de São Sebastião - 20/01 (PA-275)
Março	Semana da Mulher
Abril	Copa Inter setorial
Mai	Campeonato Paraense de Motocross
Junho	Festa junina
Agosto	Vaquejada

No Núcleo Urbano de Carajás estão localizados o Cineteatro e o Parque Zoobotânico, cujo acesso se dá mediante autorização de visita concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (ICMBIO) junto à Prefeitura Municipal de Parauapebas, em função da existência da portaria de segurança da Vale.

Parauapebas detém uma produção artesanal variada, com trabalhos em barro, corda, bambu, couro, madeira, alumínio e contas.

Os locais disponíveis pelo município para o lazer da comunidade, de forma geral, são as quadras poliesportivas espalhadas por vários bairros da cidade, bem como o Estádio Rosenão, Ginásio Poliesportivo, o Centro de Desenvolvimento Cultural e a Praça de Eventos.

2.11 Aspectos Educacionais

A educação formal do Município teve início a partir de 1983 com atendimento a crianças e adolescentes nas séries primárias (de 1ª a 4ª série), na comunidade Rio

Verde, numa escola de madeira, coberta de lona e com poucos recursos materiais e pedagógicos para o exercício de uma educação de qualidade.

Em 1984, o povoado recebe a Escola Municipal Chico Mendes, doada pela CVRD, cujo funcionamento começou no mesmo ano e atendeu uma clientela do Ensino Fundamental e Médio (com uma turma de magistério e outra de contabilidade).

Ainda nesse ano deu-se início ao funcionamento da Escola Eurides Santana, no Bairro Rio Verde, também em precárias instalações; em 1986, foi criada a Escola Carlos Drummond de Andrade, também no Rio Verde, nas instalações de um alojamento onde ficavam trabalhadores à espera de contratação pelas empreiteiras da CVRD. Esta última permaneceu nesse prédio até 2003, tendo passado apenas por algumas reformas. A construção definitiva saiu em 2004. Por iniciativa do Governo Estadual foi construída, também em 1986, a Escola Eduardo Angelim.

Em 1988 Parauapebas tornou-se Município e passou a responsabilizar-se pela educação local; a área rural com atendimento educacional era vasta e expandiu-se consideravelmente, chegando a 149 escolas. Eram escolas de pequeno porte, a maioria com uma ou duas salas de aula, funcionando com alunos de 1.^a a 4.^a série - todos juntos, as chamadas multisséries. Alguns anos depois, com a emancipação de Água Azul do Norte, e posteriormente de Canaã dos Carajás, esse número diminuiu significativamente.

Em 1998, iniciou-se a nucleação das escolas rurais devido ao número reduzido de alunos em algumas escolas, com vistas a diminuir o número de turmas multisseriadas. Para tanto, o município assumiu o compromisso com o transporte escolar, garantindo o deslocamento dos alunos até a escola sede.

2.12 Avanços na educação

A criação e a regulamentação de órgãos e leis municipais representaram grandes progressos para a Rede Municipal de Ensino; dentre outros, destacam-se a Lei 2.802/97 de 01 de janeiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação de Parauapebas (COMEPA), Lei nº 4.275/04 de 29 de abril de 2004, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e Lei 4.375 de 07 de janeiro de 2009, que aprova o Plano Municipal de Educação. Esse processo de organização promoveu a autonomia do Município em planejar e implementar ações de intervenções em favor da melhoria da educação na Rede Municipal.

Com o IDEB de 3,5 em 2005, Parauapebas alcança 5.0 em 2013; com isto pode-se considerar que os investimentos na educação têm surtido efeito. Outro avanço expressivo para a Rede deu-se na melhoria do índice de analfabetismo, em

tomo de 16%, no período de 2000 a 2004. Caiu para 12% em 2005 e chegou a 8% em 2010.

Por esses méritos, em 2006, durante a Jornada Nacional de Educação, o Município foi contemplado com o prêmio Ouro em Educação referente ao trabalho do ano anterior, 2005, quando conseguiu alfabetizar 80% dos servidores matriculados no projeto Alfabetizar Letrando.

Em 2007 e 2009 o Município recebeu o prêmio “Palma de Ouro” como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Prefeitura de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dentro da política de respeito ao pluralismo de ideias de valorização dos profissionais e de igualdade de condições, bem como o incentivo e a promoção e a elaboração de projetos visando o pleno desenvolvimento da educação.

Em 2013 e 2014, o Município foi agraciado com os seguintes prêmios: Menção no Anuário Multicidade; Gestor Nota 10; Palma de Ouro; Prêmio Grand Gestor Municipal do Brasil; Certificado de Qualidade Total Brasil-Suíça em Educação.

Parauapebas se destaca como o 3º Município do Estado do Pará no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), sendo este, responsável por nortear as políticas de melhoria na qualidade das escolas públicas brasileiras.

Assim, a educação de Parauapebas figura como uma das melhores das regiões sul e sudeste do Pará.

A Rede Municipal possui ao todo 67 escolas e 01 Centro de Atendimento Personalizado de Jovens e Adultos – CEPEJA; das escolas, 33 são de Ensino Fundamental (zona urbana), 12 de Ensino Fundamental (zona rural), 19 de Educação Infantil e 03 de Educação Indígena. A Rede Estadual possui dez escolas e atende o Ensino Médio, sendo que dessas, apenas três são prédios próprios do Estado.

Atualmente 80% das escolas que funcionam em prédios próprios possuem salas climatizadas, laboratórios de informática, salas de leitura e quadra coberta; estão estruturadas e em condições de garantir o pleno desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.

Após a aprovação da LDB 9.394/96, que proporcionou aos municípios a possibilidade de implantar seus sistemas próprios de ensino ou compor com os sistemas estaduais, Parauapebas optou pela autonomia, criando em 1997, o Conselho Municipal de Educação de Parauapebas (COMPEA), o que tem contribuído para regulamentar o funcionamento das escolas através do ato de autorização e credenciamento.

Em 2015 a Rede Municipal de ensino atende a cinquenta mil e quinhentos e doze alunos conforme tabela:

Tabela 1 - Número de Matrículas

Níveis e Modalidade de Ensino	Nº. de Alunos
Educação Infantil	7.430
Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos	21.271
Ensino Fundamental 3º e 4º Ciclos	16.487
EJA - Educação de Jovens e Adultos	2.811
TR I e TR II	728
CEPEJA	1.785
Total	50.512

Fonte: Setor de Estatística da SEMED.

2.13 Qualificação de Professores

A formação e a qualificação dos professores constituem-se em elementos imprescindíveis na qualidade da educação; portanto essa ação tem representado prioridade na gestão da Secretaria de Educação. A realização de concurso público para professores tem contribuído significativamente para o avanço da prática pedagógica dos mesmos, bem como na melhoria da sua autoestima.

A Secretaria tem um quadro técnico-pedagógico responsável pela elaboração e implementação de propostas curriculares e pela formação continuada dos professores, coordenadores e gestores das Escolas da Rede.

III — NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.2 Diagnóstico

Em 2002, a Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas (SEMED) assumiu a modalidade Educação Infantil, atendendo crianças a partir de 4 anos. Criou a Divisão de Educação Infantil nos mesmos padrões das demais divisões da SEMED, ou seja, com infraestrutura e um quadro de profissionais capacitados, em função das demandas e dos desafios a ser superados. Essa equipe é responsável pela formação continuada dos professores e coordenadores das escolas. Nos encontros esses profissionais planejam, discutem a prática pedagógica e se fundamentam através de leituras e trocam experiências.

Garantir o direito à Educação Infantil para todas as crianças em idade escolar tem sido um dos grandes desafios da SEMED, tendo em vista o elevado fluxo migratório do município, assim como a rotatividade interna de parte da população. Outra variável que interfere na melhoria da Educação Infantil, se deve a prática de que ainda há famílias com a visão da escola como um meio de assistência social, sem o compromisso de acompanhar o desenvolvimento escolar dos filhos, chegando a deixar de mandá-los regularmente à escola.

Tabela 2 - Taxa de Evasão na Educação Infantil (2010 - 2014)

Ano	Matriculas		Evasão		Taxa	
	Zona Urbana	Zona Rural	Zona Urbana	Zona Rural	Zona Urbana	Zona Rural
2011	5212	273	264	24	4,98%	8,86%
2012	4.951	332	257	22	5,10%	6,60%
2013	5.946	403	373	07	6,20%	2,00%
2014	6.438	185	185	30	3,00%	1,60%

Fonte: Setor de estatística da SEMED

Conforme dados, observa-se que houve um avanço significativo no índice de evasão de 2010 para 2014 nas zonas urbana e rural.

Atualmente, há 19 Escolas de Educação Infantil. Desses prédios, 11 são próprios e oito locados. Os prédios próprios apresentam boas condições de infraestrutura e acessibilidade, pois foram construídos segundo padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Já os espaços locados eram casas residenciais que passaram por adaptações em suas estruturas físicas para funcionamento das escolas, sendo necessária a construção de unidades com padrão adequado para atender satisfatoriamente ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

3.1.3 Diretrizes

As diretrizes curriculares nacionais estabelecem orientações para a elaboração das propostas pedagógicas para as etapas da Educação Infantil. Para tanto, as propostas pedagógicas para as instituições de Educação Infantil devem promover, em suas práticas, a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível.

Ao reconhecer a criança como ser íntegro que aprende a conviver com os outros, consigo mesma e com o meio ambiente, as propostas pedagógicas devem buscar interagir com outras áreas do conhecimento, com conteúdos básicos para constituição de habilidades e valores.

Para orientar uma prática pedagógica condizente, a formação dos profissionais da Educação Infantil merece uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem, ou seja, o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança e a habilidade da reflexão sobre a prática. Além da formação acadêmica prévia, faz-se necessária a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico.

É preciso delinear os fundamentos de uma proposta pedagógica norteadora, em que:

- a) A Educação Infantil tenha ação diferenciada e complementar à ação familiar, o que implica permanente e articulada comunicação entre elas.
- b) A Educação Infantil de qualidade deve assegurar a formação integral das crianças, de modo a criar condições para a manifestação de valores, vivências e representações infantis.
- c) A qualidade na Educação Infantil deve ser assegurada por meio de um currículo que respeite as faixas etárias em suas especificidades, considerando a criança em sua totalidade.
- d) As políticas de Educação Infantil, voltadas ao atendimento das crianças com necessidades educacionais especiais, devem ser complementares e não substitutivas, garantindo assim a sua inclusão ao ensino regular.
- e) As instituições de Educação Infantil devem elaborar, praticar e avaliar suas propostas pedagógicas a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais para Educação Infantil.
- f) Visando a melhoria na qualidade da Educação Infantil, deve-se investir na infraestrutura dos estabelecimentos, proporcionando assim melhores condições de trabalho e de aprendizagem.
- g) Uma Educação Infantil de qualidade deve assegurar às crianças o direito de brincar, estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens, expressar sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.

3.1.4 Metas e estratégias

Meta 1 - Educação Infantil

Assegurar na Educação Infantil o acesso e a permanência de 100% (cem por cento) das crianças de 4 a 5 (quatro a cinco) anos na pré-escola e atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças de 0 a 3 (zero a três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da Rede Pública Municipal de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com a peculiaridade local.

1.2) Realizar, a cada dois anos, levantamento da demanda por creche para a população de zero a três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.3) Estabelecer, na vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas municipais de Educação Infantil, quanto à:

a) Espaço interno, com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável e esgotamento sanitário, de acordo com a normatização do MEC;

b) Instalações sanitárias adequadas à higiene pessoal das crianças;

c) Instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação;

d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;

e) Mobiliário adequado e de acordo com as normas de segurança, equipamentos e materiais pedagógicos específicos a cada faixa etária;

f) Adequação do ambiente às características das crianças com necessidades educacionais especiais;

g) Manutenção permanente dos espaços escolares, garantindo à criança espaço arejado e organizado que colabore com a sua permanência de modo prazeroso.

1.5) A partir da vigência deste PME, somente autorizar a construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos no item anterior.

1.6) Construir, no mínimo, uma escola de EI, a cada ano, para atender a demanda.

1.7) Fomentar o atendimento das populações do campo e comunidades indígenas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada.

1.8) Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos (as) com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas nessa etapa da educação básica.

1.9) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.

1.10) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de seis anos de idade no Ensino Fundamental.

1.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, saúde e proteção à infância.

1.12) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos.

1.13) Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

1.14) Assegurar as políticas públicas para a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais concursados.

1.15) Implantar e implementar o Conselho Escolar e/ou outras formas de participação da comunidade escolar e local para melhorar a qualidade de atendimento em todas as instituições que ofertam a Educação Infantil, ampliando as oportunidades educativas e enriquecendo os recursos pedagógicos.

1.16) Prover, para que em dois anos, a partir da vigência deste PME, todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado seus projetos políticos pedagógicos, com a participação dos profissionais da educação e dos conselhos escolares nelas envolvidos.

1.17) Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e a aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até cinco anos de idade.

1.18) O Município, através das Secretarias de Educação, Assistência Social e de Saúde, realizará e publicará, a cada três anos, contados a partir da aprovação deste PME, levantamento da demanda por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.19) Realizar, a cada dois anos, a partir da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.20) Promover, na vigência deste PME, debate com a sociedade civil, por meio de Fórum Municipal de Educação Infantil.

1.21) Implantar políticas educacionais na Educação Infantil a partir do que asseguram as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEIs.

1.22) Garantir o acesso à leitura de qualidade, por meio de estruturação das salas de leitura com acervo literário de acordo com a faixa etária.

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1 Diagnóstico

A Constituição Brasileira no artigo 208 prevê a garantia de oferta de vagas para todas as crianças no Ensino Fundamental, inclusive para todos que não tiveram acesso na idade própria. Em consonância com a legislação em vigor, o Município de Parauapebas tem assumido o compromisso de ofertar vagas para todas as crianças em idade escolar e para jovens e adultos que procuram a escola.

Em função do crescimento demográfico do Município, o número de alunos aumenta de forma acelerada. Em contrapartida, a expansão da rede física escolar não ocorreu no mesmo ritmo do aumento do número de matrículas. Para atender a demanda, tem sido necessário locar prédios que funcionam como extensões de escolas já existentes na Rede. Além disso, o turno intermediário faz parte do funcionamento de 90% das escolas; apesar de todos os esforços, o município ainda não conseguiu extinguir esse turno, mesmo considerando tratar-se de um horário impróprio para o bom desempenho do processo de ensino e aprendizagem.

Um problema relevante na educação brasileira é a distorção idade-série. Para mudar essa realidade, desde a década de 80, vários estados e municípios brasileiros iniciaram processo de reestruturação do Ensino Fundamental a partir das séries iniciais, tendo como objetivos minimizar o problema da repetência, evasão escolar e a transformação na prática pedagógica, a fim de elevar a qualidade da aprendizagem e reduzir as desigualdades, que também se manifestam no processo de escolarização.

O sistema de ensino seriado revelou-se numa forma de organização fragmentada e hierarquizada das etapas da escolarização que se impõe sobre os alunos e sobre os profissionais da educação.

Numa perspectiva de minimizar o problema da reprovação e contrária a do sistema seriado, alguns municípios brasileiros implantaram o sistema ciclado. Os ciclos compreendem períodos de escolarização que ultrapassam as séries anuais; são organizados em blocos cuja duração varia, podendo atingir até a totalidade de três anos prevista para um determinado nível de ensino. Eles representam uma tentativa de romper com a “cultura da repetência”, a “pedagogia da reprovação”, a fragmentação do currículo e a descontinuidade no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

3.2.2 Organização da Educação em Ciclos/Ano

Conforme já mencionado, a Rede Municipal de Ensino de Parauapebas implantou o sistema de ciclos em 1998. Com a municipalização das turmas de 5ª a 8ª série em 2003, não foi possível, de imediato, implantar o sistema ciclado neste segmento, uma vez que era necessário planejar o gerenciamento dos recursos públicos e elaborar a proposta pedagógica.

Nos dois primeiros anos desse processo de organização nessa nova realidade, foram definidas as seguintes prioridades:

- Ampliar a oferta de vagas para esse segmento;
- Contratar professores a fim de garantir aulas regulares em todas as escolas;
- Assegurar a contratação de coordenadores (pedagogos) para todas as escolas;
- Reorganizar o funcionamento das escolas em relação a diversos aspectos administrativos e pedagógicos;

Em 2010, por meio da Resolução nº 14, de 25 de novembro, a SEMED estende o sistema ciclado no segmento de 5ª a 8ª série. Para atender esse segmento, a Secretaria Municipal de Educação criou a Divisão de 5ª a 8ª série, composta por uma coordenação geral que atuava na SEMED e por coordenadores pedagógicos

(técnicos das áreas do conhecimento), conforme os padrões dos demais setores anteriormente existentes.

Com a organização da educação em ciclos, foi necessário intensificar o investimento na capacitação dos professores quanto à concepção de ensino e aprendizagem, alfabetização, leitura, escrita e avaliação, entendendo-se que mudar a forma de organização da educação por si mesmo não basta para resolver o problema da qualidade.

Tabela 3 - Matrícula, Aprovação, Reprovação e Evasão 2010 – 2014.

Ano	Matricula	Aprovação	Taxa	Reprovação	Taxa	Evasão	Taxa
2010	26744	23074	93,73%	715	2,90%	829	3,37%
2011	30534	25291	90,10%	836	2,98%	1943	6,92%
2012	30595	28608	93,5%	1013	3,3%	974	3,2%
2013	33743	31635	93,75%	962	2,95%	1146	3,4%
2014	36175	34496	95,4%	764	2,1%	913	2,5%

Fonte: Setor de Estatística da SEMED

3.2.3 Distorção Idade-Ano

A distorção idade-ano é um indicador de qualidade em educação utilizado pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC, por meio de seu instituto de pesquisas educacionais, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP. Aqui no Município, esse indicador começou a ser mensurado anualmente em 1997, quando se detectou mais de 50% dos alunos de 1ª a 4ª série com esse tipo de problema. Em algumas escolas o percentual chegava a 57% do total dos alunos.

Em 1998, para minimizar o problema, foi implantado o Projeto de Aceleração: "Cidadania em Construção", o qual, após dois anos, se tornou uma ação permanente no Município, com resultados satisfatórios. No primeiro segmento, os índices do Município já estavam abaixo da média nacional. Porém, com o crescimento do número de matrículas com a inserção de 5ª a 8ª série na rede, esse indicador tornou-se ação efetiva.

Tabela 4 – Distorção Idade – Ano

ANO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	1º Ano 4º Ciclo	2º Ano 4º Ciclo
2010	1,79%	5,20%	17,75%	18,55%	23,77%	35,35%	33,52%	31,50%	30,94%
2011	3,59%	4,49%	7,63%	18,27%	18,44%	25,12%	31,99%	20,65%	28,82%
2012	1%	1,8%	6,2%	5%	7%	12%	18%	11%	8,6%
2013	2%	4%	8%	10,3%	14,4%	23,6%	25,6%	18%	19,2%
2014	2,4%	3%	6%	9%	13%	23,5%	27%	18%	20%

Fonte: Relatório Estatístico / Setor de Estatística da SEMED.

3.2.4 Alunos Fora da Escola

De acordo com dados do Ministério da Educação/Observatório do PNE, em 2015 há 4,2% de crianças entre 06 a 14 anos fora da escola. A existência de crianças fora da escola e as taxas de analfabetismo estão estreitamente associadas.

O fato de ainda haver crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas; está diretamente relacionado às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem vários segmentos da população.

3.2.5 Processo de Avaliação da Aprendizagem

Na construção de uma escola democrática e cidadã, a avaliação é considerada um instrumento auxiliar indispensável no processo de aprendizagem. Mas está muito distante do significado historicamente construído de instrumento burocrático ou de atribuição de notas com o objetivo de aprovar, premiar, reprovar ou de castigar o estudante pelo seu desinteresse e falta de empenho em relação aos estudos.

A avaliação precisa ser entendida como instrumento de compreensão do nível de aprendizagem dos alunos em relação aos conceitos estudados e às habilidades desenvolvidas.

Tal ação necessita ser construída, visto que o processo de formação de conhecimentos dará subsídios ao professor para este perceber avanços e dificuldades dos alunos e, imediatamente assim, rever sua prática e redimensionar suas ações quando necessário. Portanto, dentro da concepção mais progressista de educação, não existe lugar para avaliação autoritária, que não vise ao crescimento do aluno.

A avaliação necessita ser vista ainda como uma reflexão prática que aponte para a tomada de decisões durante todo o progresso educacional e não apenas um momento final do processo. Deve ser interativa, pois nela os alunos avaliam e são avaliados, superando princípios ultrapassados e limitados de que apenas os estudantes devem ser avaliados, individualmente, numa determinada atividade. A avaliação é parte integrante do planejamento e deve estar presente em todas as suas etapas.

Na possibilidade de avaliar o desempenho de cada aluno, no que diz respeito às competências que adquiriu ao final de cada bimestre, o Sistema Municipal de Ensino utiliza Relatório, Ficha de Acompanhamento de Rendimento, denominada Parecer, onde são considerados os conceitos: PP (Progrediu Pouco), PR (Progrediu Regularmente) e PM (Progrediu Muito), procedimento utilizado para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

A avaliação deve ser um mecanismo que viabilize ao professor elementos para uma reflexão contínua sobre sua prática: a criação de novas metodologias pedagógicas de trabalho deve ocorrer, sistematicamente, durante todo o processo de ensino e aprendizagem, e não somente após o fechamento de etapas de trabalho, como é o habitual. É um dos termômetros que permitem buscar alternativas mais eficazes para a melhoria da educação. Sendo necessário realizar uma avaliação efetiva de todo o processo educacional, principalmente das ações pedagógicas, antes de atribuir ao educando a responsabilidade total da sua aprendizagem.

3.2.6 Diretrizes

A Constituição de 1988 prevê a garantia da oferta de Ensino Fundamental a todos e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no art. 32 estabelece objetivos básicos de aprendizagem na formação do cidadão.

Parauapebas tem assumido o compromisso de ofertar vagas a todas as crianças no Ensino Fundamental em idade escolar. Porém, para assegurar uma educação de qualidade, faz-se necessário que o Sistema Educacional tenha como referência os seguintes princípios fundamentais:

- O acesso e a permanência com sucesso na escola;
- Gestão democrática do sistema municipal de educação;
- A valorização profissional dos educadores;
- A qualidade social da educação.

Com base nesses princípios, foram estabelecidas diversas diretrizes a serem redimensionadas no decorrer da vigência deste PME.

A busca de qualidade requer investimentos na formação inicial e continuada de professores, em uma política de salários dignos através do Plano de Carreira, na qualidade dos recursos pedagógicos e tecnológicos. Implica colocar, também, no centro de debate o planejamento pedagógico das atividades escolares para atingir a qualidade almejada do sistema educacional.

Pode-se garantir a universalização do Ensino Fundamental com qualidade, assegurando o direito de acesso e permanência na escola, adequando o currículo, a organização escolar, os calendários e dispondo de programas específicos para prover a melhor qualidade do ensino e aprendizagem, combatendo a repetência e a evasão escolar.

Quanto à evasão, o Poder Público deve investir em ações de cunho pedagógico mais eficaz, fazer da escola um lugar com metas e objetivos claros.

Deve-se assegurar a melhoria na infraestrutura dos prédios escolares, de modo que possa favorecer a utilização de tecnologias educacionais, a prática de atividades artístico-culturais, esportivas e recreativas e eliminação do turno intermediário e as extensões existentes.

Partindo-se do princípio que uma das funções da escola se alicerça, principalmente, pelo desenvolvimento da competência leitora, o Município precisa investir constantemente em acervo bibliográfico, para as bibliotecas das escolas e das salas de leitura.

A gestão democrática também se constitui em um importante instrumento para melhoria da qualidade da educação, com vistas ao desenvolvimento humano e social. A relação entre a escola e a comunidade, a efetivação do papel dos Conselhos Escolares, o incentivo à organização dos grêmios estudantis nas esferas públicas, deverão constituir, mutuamente, num forte aliado à formação crítica dos educandos, reforçando o papel do Projeto Político Pedagógico de cada unidade educacional.

3.2.7 Metas e Estratégias

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos 95% (noventa e cinco) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Ampliar as turmas de Recuperação Paralela e implementar as já existentes como mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante, que apresentar defasagens nas aprendizagens de acordo com o ano do ciclo.

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda estabelecendo as parcerias com órgãos públicos de Assistência Social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude bem como identificar motivos de ausência e baixa frequência.

2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4) Ampliar programa municipal de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares.

2.5) Manter programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores.

2.6) Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, incluindo os conteúdos étnicos, correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.

2.7) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena.

2.8) Estimular a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

2.9) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região.

2.10) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive em certames e concursos nacionais.

2.11) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da Rede Pública Municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.12) Definir, até o primeiro semestre de 2017, expectativas de aprendizagem para todos os anos do Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância, da adolescência e da juventude, os novos saberes e os tempos escolares.

2.13) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, conforme padrões mínimos de funcionamento do MEC, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da Rede Física das Escolas Municipais.

2.14) A partir da vigência deste PME, apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

2.15) Garantir a formação continuada em serviço, dos profissionais da educação (professores e coordenadores), visando à reflexão sobre a prática pedagógica, à construção de conhecimento e à autonomia no fazer pedagógico, inclusive para a própria eficácia do sistema ciclado.

2.16) Intensificar a formação dos professores na educação inclusiva, com vistas a atender os alunos com necessidades educacionais especiais.

2.17) Investir na formação em serviço dos gestores de escola a fim de promover melhorias na qualidade da gestão, com vistas à construção coletiva do Projeto Político Pedagógico de todas as escolas da Rede Municipal.

2.18) Implantar gradativamente, na vigência deste PME, o Serviço de Orientação Educacional (SOE) em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.19) Implementar os Projetos Político Pedagógicos, das escolas da Rede com observância à concepção pedagógica do PDE Interativo – Programa de Desenvolvimento da Escola.

2.20) Implantar o Programa Educação Ambiental, conforme a Lei n. 9.795/99, nas Propostas Curriculares das escolas no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME.

2.21) Implantar a temática histórico-cultural afro-brasileira, em cumprimento à Lei 10.639/2003, nas Propostas Curriculares das escolas no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME.

2.22) Inserir o ensino da música nas escolas conforme a Lei 11769/2008 durante a vigência deste PME.

2.23) Garantir a quantidade máxima de alunos por turma/ano, de acordo com a Portaria de lotação expedida pelo gabinete do (a) Secretário (a) de Educação.

2.24) Garantir o cumprimento de metas como critérios de desempenho dos alunos ao final de cada ano do ciclo, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

2.25) Implementar os laboratórios de informática, bem como realizar manutenção regularmente nos equipamentos, substituindo aqueles que não se encontram em condições de uso, de modo que a proposta de informática na educação contribua para a inclusão digital.

2.26) Adotar os critérios de avaliação nacional e estadual como parâmetros para a implantação de um sistema de avaliação para acompanhamento da melhoria da qualidade do Ensino Fundamental do Município, durante a vigência deste PME.

2.27) Implantar sistema de informação para acompanhamento de dados estatísticos da educação da Rede Municipal de Ensino.

2.28) Adotar a política de fortalecimento dos Conselhos Escolares, garantindo a participação da comunidade nas decisões relativas às questões administrativas e pedagógicas da escola.

2.29) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (da) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

Meta 3 - Ensino Fundamental

Consolidar o processo de alfabetização e letramento de todas as crianças até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade.

Estratégias:

3.1) Estruturar o ciclo de alfabetização e letramento, de forma articulada com estratégias desenvolvidas na Educação Infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização e o letramento plenos de todas as crianças.

3.2) Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização e o letramento das crianças, aplicados ao longo e ao final do processo, bem como estimular os Sistemas de Ensino e as escolas a criar seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar e letrar todos os alunos(as) até o final do quinto ano do ensino fundamental.

3.3) Aderir e implementar Proposta Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), bem como o acompanhamento dos resultados nos Sistemas de Ensino em que forem aplicadas.

3.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e o

letramento para favorecer a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

3.5) Apoiar a alfabetização e o letramento de crianças do campo e indígenas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.

3.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização e letramento de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização e letramento.

3.7) Apoiar a alfabetização e o letramento dos alunos com necessidades educacionais especiais, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

3.8) Promover a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, envolvendo os quatro eixos e os descritores de habilidades alcançando o nível avançado, na escala de proficiência leitora.

3.9) Institucionalizar a formação leitora, tendo por objetivo a fruição estética para elevação do padrão cultural, social e intelectual da Rede.

Meta 4 – Ensino Fundamental / Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos alunos da educação básica, até o final deste PME.

Estratégias:

4.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.

4.2) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da construção e reestruturação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática,

espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

4.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.

4.4) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal, em parceria com entidades privadas de serviço social.

4.5) Garantir o aumento da oferta de matrículas em programas federais, estaduais e municipais destinados à ampliação da jornada escolar.

Meta 5 - Ensino Fundamental / IDEB

Fomentar a qualidade do Ensino Fundamental em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Tabela 5 – IDEB Projetado a Nível Nacional

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ens. Fundamental	4,3	4,6	4,8	5,1	5,4	5,7
Anos Finais do Ens. Fundamental	3,8	4,2	4,6	4,9	5,1	5,4

Fonte: INEP

Estratégias:

5.1) Assegurar que:

a) no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental tenham alcançado nível adequado em relação aos direitos da aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 30%, (trinta por cento) pelo menos, o nível adequado;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível básico em relação aos direitos da aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, (oitenta por cento) pelo menos, o nível adequado.

5.2) Constituir um Conjunto Municipal de Indicadores de Avaliação Institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

5.3) Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação Pública Municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar.

5.4) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema de Avaliação da Educação Municipal/IDEB, relativos às escolas da Rede, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do Sistema de Avaliação.

5.5) Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, relacionando o IDEB das escolas e da Rede Municipal com a média nacional.

5.6) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, assegurada a sua universalização, ao Sistema de Avaliação da Rede.

5.7) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial.

5.8) Orientar as políticas da rede, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, em 70%, (setenta por cento) até o último ano de vigência do PME.

5.9) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

5.10) Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos Sistemas de Ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as).

5.11) Universalizar, até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e que, até o final da década todos os alunos tenham acesso ao computador nas escolas da Rede Pública, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

5.12) Apoiar tecnicamente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento da aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

5.13) Apoiar a implementação de programas nas escolas e aprofundar ações de atendimento ao aluno (a), em todas as etapas do ensino fundamental por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

5.14) Assegurar, a todas as escolas da Rede, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes e aos bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências, em parceria com a união,

5.15) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas municipais.

5.16) Estabelecer e implementar diretrizes pedagógicas e parâmetros curriculares nacionais comuns, com direitos da aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade local, conforme proposta pedagógica

5.17) Informatizar integralmente a gestão das escolas da Rede Municipal, bem como implantar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação.

5.18) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

5.19) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua,

assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

5.20) Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.

5.21) Consolidar a educação escolar no campo, de populações itinerantes, de comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo. A oferta bilíngue da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, e o atendimento em Educação Especializado.

5.22) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação do Campo e as comunidades indígenas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com necessidades educacionais especiais.

5.23) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

5.24) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade da educação municipal.

5.25) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional

5.26) Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores, a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

3.3 - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

3.3.1 DIAGNÓSTICO

No Brasil, desde o século XVI, a oferta de programas de educação escolar às comunidades indígenas esteve pautada pela catequização, civilização e integração forçada dos índios à sociedade nacional. Dos missionários jesuítas aos positivistas do Serviço de Proteção aos Índios, do ensino catequético ao ensino bilíngue, a tônica foi uma só: negar a diferença, assimilar os índios, fazer com que eles se transformassem em algo diferente do que eram. Nesse processo, a instituição da escola entre grupos indígenas serviu de instrumento de imposição de valores alheios e negação de identidades e culturas diferenciadas.

Há, ainda, muito a ser feito e construído no sentido da universalização da oferta de uma educação escolar de qualidade para os povos indígenas, que venha ao encontro de seus projetos de futuro, de autonomia e que garanta a sua inclusão no universo dos programas governamentais que buscam a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, nos termos da Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A população indígena, sua dispersão e heterogeneidade tornam particularmente difícil a implementação de uma política educacional adequada. Por isso mesmo, é de particular importância o fato de a Constituição Federal ter assegurado o direito da educação escolar diferenciada, específica, intercultural bilíngue às sociedades indígenas, o que vem sendo regulamentado conforme legislação vigente. Dessa forma poderá assegurar sua sobrevivência física e étnica, resgatando a dívida social que o Brasil acumulou em relação aos habitantes originais do território.

A transferência da responsabilidade pela educação indígena da Fundação Nacional do Índio – FUNAI - para o Ministério da Educação não representou apenas uma mudança do órgão federal gerenciador do processo. Representou também uma mudança em termos de execução: se antes as escolas indígenas eram mantidas pela FUNAI (ou por Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, através de convênios firmados com o órgão indigenista oficial), agora cabe aos Estados assumir tal tarefa. A estadualização das Escolas Indígenas e, em alguns casos, sua municipalização ocorreram sem a criação de mecanismos que assegurassem certa uniformidade de ações que garantissem a especificidade destas escolas.

Atualmente, há três escolas municipais indígenas localizadas no território Kateté, nas comunidades indígenas Xikrin; são elas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Bep-Karoti Xikrin, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moikô Xikrin e Escola Municipal de Ensino Fundamental Bep-Tum Xikrin. Os estabelecimentos funcionam com Educação Infantil, Ensino Fundamental e a modalidade EJA.

3.3.2 DIRETRIZES

O direito de educação diferenciada está fundamentado nos princípios comunitário, da interculturalidade, do bilinguismo e da especificidade; é assegurado no plano formal por dispositivos jurídicos que passam a orientar as políticas educacionais brasileiras.

De acordo com o parecer CNE/CEB Nº20/2009, em seu art. 8º, §2º, as propostas pedagógicas para os povos indígenas os quais recebem a oferta do ensino na Educação Infantil, a qual está inserida a língua materna (Indígena) devem:

- a) Proporcionar uma relação viva com os conhecimentos, crenças, valores, concepções do mundo e as memórias de seu povo;
- b) Reafirmar a identidade étnica e a língua materna como elementos de constituição das crenças;
- c) Dar continuidade à educação tradicional oferecida na família e articular-se às práticas socioculturais de educação e cuidados coletivos da comunidade;
- d) Adequar calendário, agrupamentos etários e organização de tempos, atividades e ambiente de modo a atender às demandas de cada povo indígena.

A Educação Indígena diferenciada, de qualidade, requer a construção de propostas curriculares voltadas para o “processo de aprendizagem”, conforme Constituição Federal, art. 210.

Embasando-se na constituição de 1988, nas Leis de Diretrizes e Bases/ 9.394/96, art. 79 e na Resolução Nº 20/2009, a Educação Indígena diferenciada, está contemplada em uma proposta curricular de conteúdo na língua materna, cultura e identidade; o exercício efetivo das alíneas citadas através do parecer CNE/CEB Nº 20/2009 em seu art. 8º, §2º assegurado tais alíneas através do processo de ensino e aprendizagem.

A implementação de um modelo de gestão das políticas educacionais indigenistas deve estar pautado pelos ideais de protagonismo indígena, de interculturalidade na promoção de diálogo entre povos indígenas, sistema de ensino e demais instituições envolvidas. Desta forma, é possível garantir os devidos procedimentos educacionais, quanto a sua aplicabilidade para uma Educação Indígena diferenciada.

3.3.3 – Meta e Estratégias

Meta 6 – Educação Indígena

Fomentar a qualidade do ensino da Educação Indígena em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Estratégias:

6.1) Ofertar às comunidades indígenas programas educacionais equivalentes ao Ensino Fundamental comum, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e situações sociolinguísticas específicas por elas vivenciadas.

6.2) Garantir vagas de Ensino Fundamental, na própria aldeia conforme a demanda.

6.3) Manter e ampliar a oferta do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para os índios que não tiveram acesso à escola na idade própria.

6.4) Elaborar e implementar Projeto Político Pedagógico das escolas indígenas, na vigência deste PME, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Indígena e conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais.

6.5) Assegurar progressiva autonomia das escolas indígenas, tanto no que refere ao Projeto Político Pedagógico, quanto ao uso de recursos financeiros públicos para manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.

6.6) Estabelecer, com a União e com o Estado, ações de parceria para equipar as escolas indígenas com recursos didático-pedagógicos básicos, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio.

6.7) Estabelecer e assegurar a qualidade de programas contínuos de formação sistemática de professores indígenas, especialmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino e aprendizagem, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e a valorização do patrimônio cultural da população atendida.

6.8) Intermediar, com Universidades, uma formação em nível superior para os professores indígenas, na vigência deste PME.

6.9) Implantar, na vigência deste PME, em parceria com outras Secretarias e empresas privadas, cursos de educação profissional, visando a auto-sustentação e o uso da terra de forma equilibrada.

6.10) Promover a ampla informação aos munícipes, sobre as sociedades e culturas indígenas como meio de combater o desconhecimento, a intolerância e o preconceito em relação a essas populações.

6.11) Substituir gradativamente, na vigência deste PME, os professores não indígenas que trabalham nas escolas indígenas por professores indígenas.

6.12) Oferecer regularmente formação continuada para professores que trabalham com esta modalidade.

3.4 - EDUCAÇÃO DO CAMPO

3.4.1 Diagnóstico

Como a maioria dos municípios do interior do Estado, Parauapebas tem sua maior parte territorial de área rural. Dos 1.363 km² de área municipal, 90.1% são pertencentes à zona rural. No entanto, a população que aí vive representa 9,9% do total, segundo dados da Contagem da População de 2010. Dos 138 mil residentes no Município, 15 mil estavam no campo.

A realidade rural apresenta aspectos bem distintos entre si, devido à diversidade das formas de organização do campo, a saber: áreas de assentamentos, área de colônias e fazendas, Unidades de Conservação Ambiental. Assim, a organização de vida do homem do campo apresenta características próprias de acordo com os ideais e concepções de sociedades.

Consequência disso é que a forma de organização, os modos de produção e a concepção de educação também diferem entre si, dadas as exigências sociais e as expectativas de vida de cada grupo.

Outra característica peculiar na zona rural são as agrovilas. Em todos os assentamentos formaram-se pequenas vilas, além de haver outras, em alguns pontos do meio rural, onde há infraestrutura mínima de comércio; algumas têm posto de saúde e telefone e todas dispõem de escolas. As escolas das vilas oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA e Ensino Médio (Regular e Modular).

Como forma de proporcionar um atendimento personalizado à Educação do Campo, a SEMED estruturou o Setor formado por uma Direção e Coordenação Geral, Técnicos por segmentos e áreas de estudos, os quais são responsáveis por acompanhar os professores, gestores escolares e coordenadores pedagógicos, realizar as formações e dar o apoio necessário a professores e alunos do campo.

O Município tem investido recursos, buscando atender, conforme a realidade e demanda das comunidades rurais. Têm-se buscado alternativas criando Escolas-polo como alternativa para extinção das classes multisseriadas. Para o acesso dos alunos a estas Escolas há a disponibilidade de transporte escolar.

Vale destacar que são garantidas hospedagem (alojamento) e gratificação adicional aos professores que saem da cidade para trabalhar na zona rural, conforme legislação.

A formação continuada e o planejamento dos professores são realizados com a orientação dos coordenadores do setor da Educação do Campo. Regularmente, é realizado o trabalho de campo nas escolas para fazer acompanhamento pedagógico com professores e gestores.

As escolas do campo têm sido contempladas com recursos inerentes ao processo de ensino e aprendizagem, uma vez que a formação dos professores e o acompanhamento das aprendizagens dos alunos são ações permanentes e constantes por meio do setor de Educação do Campo.

Para garantir os direitos de aprendizagem aos alunos com necessidades educacionais especiais, faz-se necessário maiores investimentos em recursos de pequeno e grande porte como também na formação continuada dos professores.

A manutenção das estradas e o transporte devem ser ação constante em prol da melhoria da Educação do Campo. Os alunos do campo são atendidos com merenda escolar, kit escolar, professores capacitados, transporte escolar, laboratório de informática acesso a internet e sala de leitura.

3.4.2 Diretrizes

A Educação do Campo diferencia-se da Educação Urbana em virtude das especificidades do meio rural. É regida com mais proximidade pela dinâmica da natureza e pelas relações socioeconômicas do campo, o que a difere da dinâmica urbana que é regida por um tempo (horário) baseado no modo de produção urbano que se orienta pelo horário comercial e pelo regime de trabalho assalariado.

Para estabelecimento de uma Educação do Campo e no campo, é preciso garantir que todas as pessoas que vivem no meio rural tenham acesso à educação de qualidade social, em todos os níveis e modalidades, apoiada num processo de formação humana, construída a partir de referências culturais, históricas e sociais voltadas aos interesses da vida do campo, e, ao mesmo tempo, articulada a um Projeto Nacional de Educação.

É preciso garantir uma proposta de desenvolvimento da escola do campo que leve em conta a identidade cultural dos grupos que ali produzem sua vida, numa compreensão de que o campo, hoje, não é sinônimo só de agricultura ou de pecuária. Nesse sentido, uma escola do campo não precisa ser necessariamente uma escola agrícola, mas uma escola vinculada à cultura produzida pelas relações sociais mediadas pelo trabalho rural.

Nesse contexto a adoção de uma ação pedagógica que trabalhe as Políticas Públicas de educação no Município, na perspectiva da cidadania plena, que destine recursos públicos para a capacitação dos trabalhadores rurais e da educação e que valorize as experiências do próprio Município tornou-se necessária. A ação pedagógica deve trabalhar a realidade de forma integrada, de modo a contemplar a formação global do sujeito.

Assim, a educação no campo deve contemplar os seguintes princípios:

I - Respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;

II - Incentivo à formulação de Projetos Políticos Pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III - Desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social do campo;

IV - Valorização da identidade da escola do campo por meio de Projetos Pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

V - Controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

3.4.3 - Meta e Estratégias

Meta 7 – Educação do Campo

Universalizar o atendimento escolar no campo contemplado a educação infantil e ensino fundamental, conforme metas 1 e 2 estabelecidas neste PME.

Estratégias:

7.1) Implantar as diretrizes operacionais para a Educação do Campo até o terceiro ano de vigência deste PME.

7.2) Construir a proposta curricular para a Educação do Campo até o segundo ano de vigência deste PME.

7.3) Criar o plano de formação continuada específica para os professores da Educação do Campo.

7.4) Garantir laboratório de ciências, de informática com acesso a internet e climatização das salas de aulas.

7.5) Estabelecer parcerias com as IES, INCRA e Universidades.

7.6) Garantir a construção de creches e escolas de Educação Infantil de acordo com os padrões de funcionamento estabelecidos pelo MEC.

7.7) Elaborar proposta pedagógica que contempla a concepção de infância campesina.

7.8) Garantir o acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens do aluno do campo.

7.9) Adequar o calendário escolar de acordo com à realidade do campo conforme as condições climáticas.

3.5 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.5.1 Diagnóstico

O Censo Escolar/MEC/INEP, realizado anualmente em todas as escolas de educação básica, possibilita o acompanhamento dos indicadores da educação especial: acesso à educação básica, matrícula na rede pública, ingresso nas classes comuns, oferta do atendimento educacional especializado, acessibilidade nos prédios escolares, municípios com matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, escolas com acesso ao ensino regular e formação docente para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

Com relação aos dados da educação especial de Parauapebas, registra-se gradativamente a evolução das matrículas nas turmas regulares em todos os níveis de ensino.

No início do ano de 2015, registrou-se 842 alunos com diferentes deficiências, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Parauapebas. São acompanhados pelo Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial (NAAP) e Unidade Jonas Pereira de Melo, que contam com profissionais das áreas de fonoaudiologia, psicologia, serviço social, psicopedagogia e pedagogia que contribuem para a implementação e acompanhamento da Educação Inclusiva Municipal.

Um dos maiores desafios para a aprendizagem dos alunos da Educação Especial encontra-se em garantir as condições de permanência e sucesso dos alunos com necessidades educacionais especiais, haja vista que precisamos avançar nos quesitos de diminuição das barreiras arquitetônicas, principalmente nas escolas de construção mais antiga e prédios alugados para anexos, como ainda alcançar a interação da coordenação pedagógica com os professores das salas especializadas. Há ainda a dificuldade na formação continuada desses profissionais na perspectiva inclusiva e a falta de tempo dos docentes para a capacitação.

Desde modo, consideramos que fica a desejar a promoção de respostas dos objetivos preconizados pela Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva quanto a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no que diz respeito à continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino (nível médio e superior), a formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; a acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação e na articulação intersetorial para a implementação das políticas públicas necessárias para esse público.

3.5.2 Diretrizes

A Educação Especial na perspectiva da inclusão é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades; realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto à sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se das realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Dentre as atividades de atendimento educacional especializado são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva. Ao longo de todo o processo de escolarização, esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum. O atendimento educacional especializado é acompanhado por meio de instrumentos que possibilitem monitoramento e avaliação da oferta realizada nas escolas da Rede Municipal.

O acesso à educação tem início na Educação Infantil, na qual se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e desenvolvimento global do aluno. Nessa etapa, o lúdico, o acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

Dos nove meses aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de estimulação precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os Serviços de Saúde e Assistência Social. Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino. Deve ser realizado no turno inverso ao da classe comum, na própria escola ou centro especializado que realize esse serviço educacional.

Desse modo, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, as ações da Educação Especial possibilitam a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para ingresso no mundo do trabalho e efetiva participação social.

A interface da Educação Especial na Educação Indígena e do Campo deve assegurar que os recursos, serviços e atendimento educacional especializado estejam presentes nos Projetos Pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos.

Na Educação Superior, a Educação Especial deve ser efetivada por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão.

Para o ingresso dos alunos surdos nas escolas comuns, a educação bilíngue - Língua Portuguesa/Libras - desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na Língua de Sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa e o ensino de Libras para os demais alunos da escola. O atendimento educacional especializado para esses alunos é ofertado tanto na modalidade oral e escrita quanto na Língua de Sinais. Devido à diferença linguística, orienta-se que o aluno surdo esteja com outros surdos em turmas comuns na escola regular.

O atendimento educacional especializado é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, do Soroban, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação alternativa, do desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. No processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos e o uso da Língua de Sinais, de textos em Braille, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana.

Cabe aos Sistemas de Ensino, ao organizar a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia-intérprete, bem como de monitor ou cuidador dos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

Para atuar na Educação Especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado, aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos núcleos de acessibilidade das instituições e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de Educação Especial.

Para assegurar a intersetorialidade na implementação das políticas públicas, a formação deve contemplar conhecimentos de gestão de Sistema Educacional Inclusivo, tendo em vista o desenvolvimento de projetos em parceria com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, aos atendimentos de saúde, à promoção de ações de Assistência Social, trabalho e justiça.

Os Sistemas de Ensino devem organizar as condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e à comunicação que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os alunos. A acessibilidade deve ser assegurada mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, na edificação - incluindo instalações, equipamentos e mobiliários - e nos transportes escolares, bem como as barreiras nas comunicações e informações.

No Município de Parauapebas, o atendimento ao aluno com necessidades especiais é realizado precocemente - desde a Educação Infantil. Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos sobre o desenvolvimento dessas crianças.

Portanto, o Plano Nacional de Educação apresenta algumas orientações para o Ensino Especial, válidas para o Município de Parauapebas, e que precisam ser observadas na vigência deste PME:

- a) Inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino;
- b) Ampliação dos serviços educacionais especializados, como apoio e orientação aos programas de inclusão;
- c) Melhoria da qualificação dos professores do Ensino Fundamental para essa clientela;

d) Expansão da oferta dos cursos de formação/especialização pelas universidades.

Até o final da vigência deste PME, espera-se empenho das Redes de Educação que atuam no Município de Parauapebas para consolidar a prática de uma escola inclusiva capaz de garantir o atendimento à diversidade humana.

3.5.3 – Meta e Estratégias

Meta 8 - Universalizar, para toda a população, a partir de 9 (nove meses) de idade, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, o atendimento escolar aos alunos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurado o atendimento educacional especializado.

Estratégias:

8.1) Realizar, anualmente, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais.

8.2) Ampliar e implementar as salas de recursos multifuncionais da Rede Municipais de Ensino.

8.3) Garantir a formação continuada na perspectiva da educação inclusiva a todos os profissionais envolvidos nesta modalidade.

8.4) Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos os alunos com necessidades educacionais especiais, matriculados na Rede Municipal.

8.5) Criar centro multidisciplinar de pesquisa e assessoria, articulado com instituições acadêmicas e integrados por profissionais de diferentes áreas visando uma política intersetorial, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos que possuam necessidades educacionais especiais.

8.6) Implementar e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas da Rede Municipal para garantir o acesso e a permanência e sucesso dos alunos com necessidades educacionais especiais por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

8.7) Garantir a oferta, no atendimento escolar para toda a população, de educação bilíngue para surdos, em Língua Portuguesa e em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como a adoção do Sistema de leitura e escrita em Braille para cegos e tipos ampliados para alunos com baixa visão, e comunicação alternativa/aumentativa para alunos com limitação na comunicação.

8.8) Garantir a Educação Inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

8.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar, dos alunos com necessidades educacionais especiais, os beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude e Conselhos afins.

8.10) Garantir pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

8.11) Ampliar as equipes de profissionais da educação para atendimento conforme a demanda do processo de escolarização dos estudantes, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de LIBRAS e instrutores surdos.

8.12) Assegurar, no Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, definindo os recursos disponíveis.

8.13) Articular ações de Educação Especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional promovendo a inserção desses alunos no mercado de trabalho.

8.14) Estabelecer cooperação com as áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para que estejam disponíveis próteses a todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde.

8.15) Implantar gradativamente, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais ou psicomotora.

8.16) Realizar, a cada dois anos, a partir da vigência deste PME, seminários/fóruns para discutir temas relevantes à Educação Especial com a participação de especialistas da área, assim como proporcionar discussão e avaliação das ações voltadas para esta modalidade de ensino.

8.17) Apoiar, quando necessário, com suporte técnico e de recursos pedagógicos as instituições privadas e ONGs, com atuação exclusiva no atendimento educacional especializado, que realizam atendimento de qualidade comprovada por meio de avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

8.18) Ampliar o atendimento educacional especializado para a criança com deficiência, de nove meses a três anos de idade dentro do programa de estimulação precoce.

8.19) Garantir o cumprimento da Portaria de Lotação, quanto ao número máximo de alunos nas salas regulares que tenham alunos com necessidades educacionais especiais.

8.20) Assegurar a produção de material em Braille e caracteres ampliados aos alunos com deficiência visual inseridos na Rede Regular de Ensino Municipal, conforme a demanda.

8.21) Criar centro educacional multidisciplinar que apoie a continuidade das aprendizagens e valorize os potenciais dos educandos nos aspectos sociais, culturais, políticos e pedagógicos.

8.22) Garantir a quantidade, a qualidade e a manutenção de equipamentos de informática e materiais adaptados para atender os alunos com necessidades educacionais especiais.

8.23) Manter e ampliar, em regime de colaboração, melhoria da rede física de escolas municipais, assegurando a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas das edificações - incluindo instalações, equipamentos e mobiliários - e nos transportes escolares, respeitadas as normas de acessibilidade do Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, com base nas orientações do MEC.

3.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.6.1 Diagnóstico

A Constituição Federal determina como objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, inciso I). Trata-se de tarefa que exige ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório.

Nesse contexto, o Município de Parauapebas, desde o início da história da educação local, oferece alfabetização e supletivo (1.º segmento) aos jovens e adultos. Muito antes da criação da Lei do FNDE, Parauapebas já disponibilizava recursos próprios para manter essa modalidade de ensino.

Em 2003, o Município assumiu a responsabilidade do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Nesse ano foram atendidos 4.360 alunos e em 2005 foram 6.360 alunos da 1.ª à 4.ª etapa.

Atualmente o Município oferece EJA tanto na modalidade presencial como semipresencial, além de EJA diurno para adolescentes que se encontram em distorção idade/série e têm disponibilidade para estudar durante o dia.

Tabela 6 - Matrícula, Aprovação, Reprovação e Evasão na EJA / 2010 - 2014

Ano	Matrícula	Evasão	Taxa	Aprovação	Taxa	Reprovação	Taxa
2010	3202	1083	35,12%	1924	62,39%	77	2,50%
2011	3126	784	25,81%	2182	71,82%	72	2,37%
2012	2692	625	23%	2005	74,5%	62	2,5%
2013	2817	858	30,4%	1878	66,6%	81	3%
2014	2757	835	30%	1855	67%	67	3%

Fonte: Setor de Estatística da SEMED.

A prática da matrícula para garantir emprego nas empresas tem sido uma variável para o aumento de alunos no início do ano letivo. No entanto, muitos acabam evadindo depois de serem contratados, uns por trabalharem em turnos alternados, não sendo possível conciliar o trabalho com a escola, outros por sentirem-se muito cansados ao chegarem do trabalho ou mesmo por falta de motivação pelos estudos.

Além da modalidade EJA regular, o Município implantou alguns Programas com recursos próprios e em parceria com o Governo Federal e a empresa Vale, a fim de ofertar alternativas diversificadas de acesso à escola a essa clientela; como exemplo, os programas Brasil Alfabetizado, (projetos Tecendo o Saber e Escola de Fábrica, já encerrados). A Secretaria implantou Centros de Ensino Personalizado - CEPEJA, em nível de 2º segmento, onde o jovem e o adulto que trabalha em turnos *alternados* tenham condições de programar aulas e avaliações presenciais, conforme sua disponibilidade.

3.6.2 Brasil Alfabetizado

Trata-se de um programa do Governo Federal, articulado diretamente com o aumento da escolarização de jovens e adultos, e que promove o acesso à educação como um direito de todos em qualquer momento da vida. O programa é destinado aos jovens e adultos, a partir de 15 anos de idade, sem domínio da leitura e escrita convencional ou com menos de um ano de estudo.

Com o objetivo de reduzir o risco da regressão ao analfabetismo, o programa aponta aos seus egressos perspectivas de continuidade, seja por meio da inserção ao Sistema de Ensino Fundamental, seja mediante novas oportunidades de educação continuada. Tais oportunidades podem estar vinculadas a diversos campos de interesse dos jovens e adultos: qualificação profissional, ação comunitária, desenvolvimento cultural ou participação cidadã.

O Município de Parauapebas possibilita aos educandos continuar seus estudos e incentiva a participação de todos no processo de desenvolvimento social, político, econômico e cultural da cidade onde vivem.

Pode-se concluir que o Programa Brasil Alfabetizado tem contribuído significativamente para a diminuição dos índices de analfabetismo no Município. Além de que o Programa tem sido a porta de acesso a muitos jovens e adultos em dar prosseguimento a sua escolarização,

3.6.3 Centro de Ensino Personalizado de Educação de Jovens e Adultos (CEPEJA)

O Centro de Ensino Personalizado de 5ª a 8ª série de Educação de Jovens e Adultos (CEPEJA) foi criado a partir do Decreto n.º 225 de 10/08/06. Está cadastrado no INEP sob n.º 15589307. É um espaço que foi implantado pelo Município com a finalidade de ofertar ensino personalizado, reservando momentos de aulas presenciais, destinando e adaptando toda ação educativa às características

de cada indivíduo, bem como permitindo àquele que não possa frequentar a sala de aula regularmente estabelecer seu ritmo de estudo.

O CEPEJA representa uma proposta alternativa em substituição progressiva ao elevado número de turmas da educação de jovens e adultos regular, uma vez que de acordo com a proposta pedagógica do programa não é exigido ao aluno o cumprimento de uma carga horária de oitocentas horas anuais. Assim, o aluno trabalhador fica isento de frequentar a sala de aula todos os dias. Enfim, esse modelo semipresencial certamente contribuirá para a diminuição da evasão assim como para a redução dos índices da distorção idade-série.

3.6.4 Diretrizes

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, o trabalho com esse público numeroso e heterogêneo, com interesse e competências adquiridas na prática social, requer que se diversifiquem os programas, bem como se fortaleça a autonomia do professor com o resgate do seu desempenho técnico e profissional.

Neste sentido, é fundamental o envolvimento e a participação da comunidade escolar na construção de uma docência coletiva. É imprescindível o acesso a materiais didáticos, a adoção de metodologias apropriadas e a qualificação do corpo docente em EJA.

Não é mais possível conceber a prática pedagógica aos adultos, que desconsidere a vida e a realidade do aluno. A Educação de Jovens e Adultos tem de ser reconhecida dentro de um contexto mais amplo de desenvolvimento e com equidade, o que significa relacioná-la de modo direto com o mundo do trabalho e com o exercício da cidadania.

É importante ressaltar que o apoio dos empregadores, no sentido de considerar as necessidades de formação permanente do trabalhador, é determinante e pode ser realizada de diversas formas: organização de jornada de trabalho com o horário escolar, concessão de licença, curso de atualização, implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho, buscando sempre integração dos programas da EJA com a educação profissional.

Quanto à formação dos professores, é importante garantir que a mesma ocorra, considerando-se a etapa inicial e continuada, instituindo objetivos que levem em conta as dificuldades sentidas por eles no seu dia-a-dia, possibilitando-lhes novas formas de conceber o seu fazer pedagógico.

É preciso que os educadores conscientizem-se do seu compromisso com o desenvolvimento pessoal e intelectual dos educandos, criando situações de

aprendizagens propícias às especificidades de sua faixa etária e articuladas aos aspectos socioculturais.

Mais importante do que oferecer vagas a todos os jovens e adultos é garantir a permanência e o sucesso na escola, através do acompanhamento e da avaliação sistemática no decorrer do processo.

3.6.5 Metas e Estratégias

Meta 9 - Educação de Jovens e Adultos/Alfabetização

Elevar a taxa de alfabetização e letramento da população com 15 (quinze anos) de idade ou mais, para 90% (noventa por cento) até 2017 e 95% (noventa e cinco por cento) até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Realizar censo populacional visando localizar a população analfabeta existente no município.

9.2) Promover chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos e avaliação de alfabetização e letramento por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

9.3) Assegurar a oferta da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.4) Implementar ações de alfabetização e letramento de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.5) Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e letramento para garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.6) Elaborar propostas pedagógicas em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

9.7) Realizar avaliação e divulgação dos resultados dos programas de Educação de Jovens e Adultos, em todas as unidades escolares, a cada dois anos, como mecanismo para cumprimento das metas deste PME.

9.8) Assegurar a manutenção de programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitando-os para atuar de acordo com o perfil dos alunos, de forma a qualificá-los conforme exigências legais previstas na LDB.

9.9) Garantir condições de acesso, permanência com sucesso aos alunos com necessidades educacionais especiais da EJA.

9.10) Garantir a participação de 100% (cem por cento) dos alunos da EJA nas atividades da sala de leitura e laboratório de informática, na vigência deste PME.

9.11) Ampliar em 80% (oitenta por cento) a capacidade de atendimento do Centro de Ensino Personalizado de Educação de Jovens e Adultos - CEPEJA até o final da vigência deste PME.

9.12) Realizar fóruns e seminários para levantamento, avaliação e divulgação das experiências em Educação de Jovens e Adultos, a cada dois anos durante a vigência deste PME.

9.13) Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

9.14) Articular políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de renda.

9.15) Estabelecer parcerias com outras secretarias e instituições privadas para realização de ações socioeducativas voltadas à Educação de Jovens e Adultos.

9.16) Articular parcerias com empresas privadas para o monitoramento da matrícula e da frequência dos alunos, sob fins de redução em 90% (noventa por cento) da evasão dos trabalhadores/estudantes, que se matriculam unicamente para garantir o emprego.

9.17) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização e letramento de jovens e adultos com mais de 15 (quinze anos) de idade.

Meta 10 – Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias:

10.1) Fomentar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.2) Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades do público da Educação de Jovens e Adultos, em parceria com entidades privadas e instituições formadoras.

10.3) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação e formação continuada de docentes das Redes Públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.

10.4) Institucionalizar, em parceria com a União, programa municipal, de assistência ao estudante, compreendendo ações de Assistência Social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada com a Educação Profissional.

3.7 - ENSINO MÉDIO

3.7.1 Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, art. 35, explicita que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, o que concorre para a construção da identidade dos jovens. Conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal, é dever do Estado a garantia da progressiva universalização do Ensino Médio gratuito e com qualidade.

Dessa forma o Ensino Médio tem por finalidade a preparação básica do jovem para o mundo do trabalho, com as competências que garantam a sua preparação profissional e o seu aprimoramento como ser humano, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico.

No entanto não é o que se observa. Os problemas da educação são de diversas naturezas. O atraso dos alunos, em média de pelo menos dois anos, situação conhecida como defasagem idade-ano, é um dos itens com o qual se depara a educação no Brasil.

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA - mostram que os Estados da Região Norte têm os piores índices de estudantes que abandonaram a escola no Ensino Médio do país. Em todos eles, mais de 60% dos jovens de quinze a dezessete anos de idade deixam a escola antes de completar este nível de ensino. No Pará este índice atinge 63,5%.

Para intervir nessa realidade o Estado do Pará implanta um planejamento complexo para execução em cinco anos - o Pacto pela Educação do Pará, que representa a possibilidade de reverter o quadro de dificuldades que o Ensino Médio enfrenta no Estado.

O Pacto pela Educação do Pará é um esforço liderado pelo governo do Estado em articulação e integração com diferentes setores e níveis de governo, comunidade escolar, sociedade civil organizada, iniciativa privada e organismos internacionais, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação do Estado.

O objetivo do Pacto pela Educação do Pará e seu grande desafio, são de aumentar em 30% o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - do Estado, em todos os níveis, até 2017. A partir desse objetivo, foi concebido um Plano Estratégico, estruturado em sete importantes resultados: R1: aumentar o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental; R2: melhorar o desempenho dos alunos do Ensino Médio; R3: investir na qualificação dos profissionais da educação; R4: renovar a estrutura física das escolas e melhorar os recursos didáticos pedagógicos utilizados em sala de aula; R5: aprimorar a gestão da Secretaria de Educação em todos os níveis administrativos; R6: envolver governo, escolas e comunidade nas ações destinadas à melhoria das atividades educacionais, e R7: fomentar o uso da tecnologia da informação para a melhoria da prática docente e da gestão escolar.

Dentre os programas que constituem o Pacto, o SISPAE – Sistema Paraense de Avaliação Educacional - merece destaque considerando que o mesmo atende ao objetivo de produzir e divulgar informações acerca do processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva de possibilitar o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas e o resultado produzido pelas mesmas, na direção de uma melhor educação pública no estado do Pará.

Em Parauapebas, as condições do Ensino Médio não divergem da realidade dos demais municípios paraenses, a começar pela precariedade na infraestrutura de prédios escolares e pela insuficiência de recursos humanos. Os alunos são atendidos em oito escolas na zona urbana e quatro escolas na zona rural, sendo que estas últimas sob Sistema Modular de Ensino.

Convém destacar que dessas escolas, somente três são prédios próprios do Estado; as demais funcionam em prédios municipais. Comprova-se a omissão histórica do governo estadual, nesse sentido. Diante dessa realidade, as vagas diurnas ficam limitadas, já que a preferência destina-se aos alunos do Ensino Fundamental, assim, muitos adolescentes são obrigados a estudar à noite. Além dessa situação, são dezenas de salas de aula funcionando em prédios locados, alguns sem as condições básicas exigidas pela legislação vigente.

Tabela 7 - Matrícula do Ensino Médio da Rede Estadual

Ano	Nº de Matrículas
2010	7.176
2011	6.175
2012	8.142
2013	9.267
2014	10.524

Fonte: INEP.

A cada ano há um aumento considerável de matrículas no Ensino Médio. Esse aumento é cumulativo e entre os fatores que o influenciam estão a repetência e a evasão, ou seja, muitos alunos que evadem, voltam no ano seguinte com o objetivo de tentar concluir o Ensino Médio na perspectiva de garantir o ingresso no mercado de trabalho (a evasão se agrava ainda mais no ensino noturno). Outro fator determinante para o aumento de matrícula se dá pelo elevado fluxo migratório que ocorre no Município, conforme citações anteriores neste documento.

Causas externas ao sistema educacional também contribuem para que adolescentes, jovens e adultos se desviem dos caminhos da escolarização, agravadas por dificuldades da própria organização da escola e do processo de ensino e aprendizagem. Apesar da melhoria nos últimos anos com o aumento da oferta de vagas, os números de abandono e da repetência ainda são bastante desfavoráveis. A tabela a seguir ilustra esta realidade do Ensino Médio em Parauapebas.

Tabela 8 – Índices de Aprovação, Reprovação e Abandono / Ensino Médio da Rede Estadual / 2013

Ensino Médio	Aprovação	%	Reprovação	%	Abandono	%
1º Ano	3.027	68,2	506	11,4	906	20,4
2º Ano	2.005	75,0	222	8,3	447	16,7
3º Ano	1.700	78,1	109	5,0	368	16,9
Total	6.732	72,5	837	9,0	1.721	18,5

Fonte: QEDu

Conforme dados, os altos índices de evasão e reprovação merecem uma atenção especial no sentido de promover ações voltadas para minimizar estes problemas.

Outro indicador da omissão da gestão estadual consiste na ausência de formação para os profissionais do Ensino Médio. Não há política de formação continuada institucionalizada e sistêmica, um acompanhamento pedagógico mais efetivo. Muitos desses profissionais são também da Rede Municipal, o que, de certa forma, compensa essa lacuna na formação dos mesmos.

Quanto à escolaridade, os professores que atuam no Ensino Médio, estão de acordo com a legislação vigente - todos possuem graduação e alguns já cursaram pós-graduação.

Os alunos com necessidades educacionais especiais, são atendidos sob condições precárias, pois faltam profissionais capacitados, conforme a demanda da Rede Estadual no Município.

A maioria dos alunos que cursa o Ensino Médio tem como meta principal, a prestação de serviços para empresas locais, principalmente para a Companhia Vale. A perspectiva em dar continuidade aos estudos, ainda não representa um dos grandes objetivos desses jovens, mesmo porque a oferta de cursos em nível superior pelas Universidades Públicas locais ou regionais não atendem a demanda.

Para garantir a educação de qualidade do Ensino Médio no Município, é preciso que haja investimentos significativos e efetivo cumprimento dos objetivos do Pacto pela Educação do Pará assim como a efetivação do Plano Estadual de Educação, em parceria com o Plano Municipal de Educação, que conforme metas e estratégias propostas representam grandes expectativas de toda comunidade escolar, em favor da superação das dificuldades encontradas neste segmento de ensino.

3.7.2 – Diretrizes

O aumento gradativo do número dos alunos que conseguem concluir o Ensino Fundamental, associado à tendência para a diminuição da idade dos concluintes, vai permitir que um crescente número de jovens ambicione uma carreira educacional mais longa. Assim, a demanda pelo Ensino Médio vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem desenvolver habilidades, que permitam assimilar e utilizar produtivamente, recursos tecnológicos novos em acelerada transformação.

Preparando os jovens e adultos para os desafios da modernidade, o Ensino Médio deverá permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem, percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir, compreensão dos processos produtivos, capacidade de observar, interpretar e tomar decisões, domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração e habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio no Município devem estar associadas, de forma clara a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com o índice de distorção de idade/ano inaceitáveis.

No Ensino Médio a inserção de alunos com necessidades educacionais especiais será implementada através da qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, equipamentos e materiais pedagógicos, conforme o previsto no art. 208, III, da Constituição.

A implementação dos Conselhos Escolares segue diretrizes estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação para auxiliar na gestão escolar, assim como o fortalecimento dos Grêmios Estudantis que devem ser incentivados com intuito de promover uma educação mais democrática e o exercício da cidadania.

3.7.3 – Meta e Estratégias

Meta 11 – Ensino Médio

Fomentar a universalização das matrículas, permanência e sucesso dos alunos no Ensino Médio, efetivando as ações pactuadas entre os entes federados.

Estratégias:

11.1. Estabelecer, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Médio.

11.2. Pactuar com o Estado para que este garanta um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

11.3) Estimular políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

11.4 Incentivar o Ensino Médio à educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários.

3.8 - ENSINO SUPERIOR

3.8.1 Diagnóstico

A educação superior, de acordo com a Constituição Brasileira e com o artigo 9.º, inciso IX da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9394/96), é de responsabilidade da União, podendo suas atribuições ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que eles mantenham Instituições de Educação Superior (IES).

Conforme artigo 11 da LDB compete aos Municípios prioritariamente o oferecimento do Ensino Fundamental, podendo atuar em outros níveis de ensino somente quando estiverem plenamente atendidas as necessidades de sua área de competência e com a utilização de recursos acima dos mínimos vinculados pela Constituição Federal.

Apesar de entender que o compromisso de instituir e manter cursos de licenciaturas é de responsabilidade da União, o Município não tem medido esforços para implantar cursos de graduação, principalmente na área da educação, por reconhecer que a qualidade do ensino acontece quando se tem professores com boa qualificação profissional.

A Universidade Federal do Pará (UFPA) foi a primeira a oferecer curso de graduação no Município. Em 1994, foi criada uma turma de Pedagogia em regime intervalar. As aulas eram ministradas no auditório da SEMED.

A partir de então outras universidades instalaram-se, como a Universidade do Estado do Pará (UEPA), em 1997, que, em convênio com a Prefeitura, ministrou curso de formação em nível superior para uma turma de 40 professores da Rede, com aulas ministradas nas dependências da SEMED.

O Centro Federal Tecnológico do Pará (CEFET-PA), em 2002, também em convênio com a Prefeitura, realizou formação para 350 professores da Rede, com curso em nível de Graduação. Em 2004, uma parceria entre a Prefeitura e a Universidade da Amazônia (UNAMA) propiciou a vinda de um curso de Pedagogia o qual beneficiou a formação de dezenas de docentes.

Em razão da necessidade de se criar espaço próprio para atender a demanda da formação em nível superior, a companhia CVRD doou ao Município as instalações do antigo Colégio Método. De posse do prédio, a Prefeitura reformou, ampliou e equipou suas instalações, transformando-o em 2001 no atual Centro Universitário de Parauapebas (CEUP).

Como forma de oferecer oportunidade de acesso à universidade aos professores da Rede e à comunidade local, o Município aderiu ao programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e com o compromisso de atender a demanda de formação aos professores não graduados e/ou não habilitados na área de atuação, o Município implantou o Polo do PARFOR - Programa de Formação de Professores. Para atender aos demais segmentos da sociedade firmou-se convênios com as Instituições de Ensino Superior – IES.

3.8.2 Diretrizes

Nenhum país, estado ou município pode aspirar ao desenvolvimento sem investir na formação superior de seus jovens e adultos. Num mundo em que o conhecimento se sobrepõe aos recursos materiais como fator de desenvolvimento, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

Ressalte-se que à educação superior está reservado, também, o papel de fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino; dessa forma, o vínculo entre o Poder Público Municipal e as IES está relacionado à formação dos professores da Rede, tanto na formação inicial quanto na continuada.

Com esse objetivo, o referido Poder deve realizar convênios com essas instituições, de modo a aperfeiçoar o quadro de professores mediante o estudo teórico-prático das diversas áreas do saber docente.

Assim, cabe ao Governo do Município contribuir para que instituições públicas de nível superior garantam educação superior pública, gratuita e de qualidade aos profissionais da educação e à comunidade em geral, bem como estabelecer política de articulação das ações de ensino, pesquisa e extensão universitárias com as ações estratégicas de desenvolvimento realizadas no Município, em benefício da

população, por meio de projetos de apoio e, se necessário, por meio de parcerias concretas com instituições federais, estaduais e privadas.

Diante do exposto, o Município tem se esforçado para assegurar a implantação e a implementação de um campus universitário, em parceria com o Estado e a União e para isso assinou o convênio em 2011, entre a empresa Vale, a Universidade Federal do Pará (hoje Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESPA) para a viabilização de instalação do Campus Universitário de Parauapebas, por ser de fundamental importância, haja vista a demanda para curso em nível superior tender a crescer com o passar dos anos. Some-se a isso a carência de mão de obra qualificada e especializada para atender o mercado de trabalho local.

3.8.3 – Meta e Estratégias

Meta 12 – Ensino Superior

Elevar para 100% (cem por cento) a taxa de matrícula na Educação Superior dos professores da Rede Municipal, em parceria com o MEC e as IES, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

12.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física que atende o Ensino Superior público, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação aos professores da Rede.

12.2) Fomentar a parceria em oferta de Educação Superior pública e gratuita para a formação de professores para a educação básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.3) Defender políticas que contribuam para a ampliação de vagas nas instituições.

12.4) Articular junto às IES para a implementação da Educação a Distância (EAD) na formação continuada.

12.5) Incentivar a oferta de cursos noturnos nas universidades públicas.

12.6) Apoiar o ingresso de profissionais da educação nos cursos de pós-graduação com incentivo à pesquisa na área de educação.

IV - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

4.1 Diagnóstico

As políticas de valorização do profissional da educação são mais especificadas na LDB/96. Nessa legislação, constam nove artigos dedicados, exclusivamente, aos profissionais da educação básica, sendo que, na sua maioria, tratam das exigências de sua formação. Mas, além disso, estabelece, no artigo 67, que os sistemas de ensino devem promover a valorização desses profissionais através dos estatutos e planos de carreira, garantindo o ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas e títulos, licenciamento remunerado para formação continuada, piso salarial profissional, progressão funcional baseada em titulação ou habilitação e avaliação de desempenho, período reservado para estudos, além das condições adequadas de trabalho.

Diante disto, cumpre, então, indagar: em que sentido os direitos e garantias fixados na legislação estão realmente sendo efetivados? Em que medida os educadores e pesquisadores do campo da educação estão acompanhando e analisando a consecução dos objetivos dessas políticas? Que aspectos da profissionalização docente essas políticas têm considerado?

Concernente à legislação vigente, o município de Parauapebas, com 27 anos de emancipação política, tem implementado ações concernentes à valorização desses profissionais, a exemplo, da realização regular de concursos públicos, sendo o último em 2014 e a implantação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, aprovado sob a Lei Municipal 4.509 de 04 de julho de 2012.

Neste contexto, compreende-se que todos os elementos e encaminhamentos que compõe o processo educacional, interligam-se com a estruturação da carreira do magistério: planejamento, avaliação, formação, gestão e financiamento, estão intrinsecamente relacionados a valorização deste profissional e conseqüentemente, a melhoria da qualidade da educação pública.

No entanto, os demais servidores que atuam na educação são regidos pelo Estatuto do Servidor, ou seja, esses profissionais ainda carecem ter sua vida profissional assegurada.

A formação inicial dos professores é outro elemento que tem constituído em ação efetiva do Governo Municipal. O Município implantou, com recursos próprios, o curso de especialização em Gestão Escolar para todos os gestores da rede municipal e, em parceria com a IES (Estadual e Federal), através do PARFOR –

Programa de Formação de Professores, tem promovido cursos em nível de graduação nas mais diversas áreas do ensino, além de cursos de Pós-graduação.

A formação continuada constitui ação efetiva da Secretaria Municipal de Educação, realizada regularmente, pelos técnicos da secretaria, mediante cronograma anual, concenrente à demanda de conteúdos a serem estudados e discutidos.

4.2 Diretrizes

A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação é uma condição e um meio ao avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, ao desenvolvimento da qualidade da educação do Município, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias interferem positivamente no nível e na qualidade de vida das pessoas.

O compromisso com a educação de qualidade depende também da formação e da valorização do magistério, já que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. Para tanto, a valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, do objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- Sempre que possível jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino em que se inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- Salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação; e
- Compromisso social e político com o magistério.

Os quatro primeiros requisitos precisam ser supridos pelos Sistemas de Ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem

dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, por outro lado, dos profissionais do magistério, com o bom desempenho da atividade.

A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como uma ação permanente e a busca de parcerias com universidades e Instituições de Ensino Superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas instituições.

4.3 - Metas e Estratégias

Meta 13 - Valorização dos profissionais da educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União e as IES, que 100% (cem por cento) dos professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o quinto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

13.1) Atuar, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino.

13.2) Utilizar a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, nas Instituições de Ensino Superior, bem como para divulgação e atualização dos currículos dos docentes.

13.3) Implementar, na vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

13.4) Implementar programas específicos para formação de professores de todos os níveis e modalidades de ensino.

13.5) Consolidar sistema municipal de formação de professores, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação dos cursos.

13.6) Incentivar a formação e atuação de profissionais para a promoção da igualdade social, da inclusão, dos direitos das crianças e adolescentes e para a promoção da sustentabilidade socioambiental.

13.7) Garantir a formação dos profissionais da educação para a apropriação das tecnologias de informação e comunicação considerando as diferentes linguagens midiáticas.

Meta 14 – Valorização do Magistério

Valorizar os (as) profissionais do magistério da Rede Municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

14.1) Constituir fórum permanente dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional em relação aos demais profissionais com formação equivalente.

14.2) Implementar, planos de carreira para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento escolar.

14.3) Efetivar planejamento que garanta o cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas.

14.4) Monitorar o BIP – Banco de Informações dos Professores para diagnosticar a demanda de professores não graduados e implementar programas de formação de professores possibilitando a formação exigida pela LDB.

14.5) Incluir nos concursos de prova e títulos para provimento dos cargos de professor para Educação Indígena requisitos referentes às particularidades culturais, especialmente linguísticas, dos grupos indígenas.

14.6) Ampliar, reformular e rever a periodicidade da avaliação de desempenho dos profissionais da educação a partir do primeiro ano de vigência deste PME, visando à melhoria da qualidade do ensino.

Meta 15 - Plano de Carreira

Assegurar, no prazo de 5 (cinco anos), a partir da vigência deste PME, a existência do Plano de Carreira, para os (as) profissionais da educação.

Estratégias:

15.1) Implementar na rede municipal de ensino acompanhamento aos profissionais iniciantes, supervisionados por profissionais experientes a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela a efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, do(a) professor com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

15.2) Prever no plano de carreira dos profissionais da educação do município, licenças renumeradas e incentivos para qualificação profissional inclusive em nível de pós- graduação.

15.3) Considerar as especificidades sócio culturais das escolas do campo e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

15.4) Regulamentar as funções de caráter pedagógico e administrativo considerando, principalmente as experiências , percurso formativo e desempenho na rede ensino.

V - GESTÃO DEMOCRÁTICA

5.1 - Diretrizes:

O artigo 14 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional indica que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em Conselhos Escolares.

A gestão democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional. Com a aplicação da política da universalização do ensino, deve-se estabelecer como prioridade educacional a democratização do ingresso e a permanência do aluno na escola, assim como a garantia da qualidade social da educação.

As atitudes, os conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e competências na formação do gestor da educação são tão importantes quanto a prática de ensino em sala de aula.

No entanto, de nada valem estes atributos se o gestor não se preocupar com o processo de ensino e aprendizagem na sua escola. Os gestores devem também possuir habilidades para diagnosticar e propor soluções assertivas às causas geradoras de conflitos nas equipes de trabalho, ter habilidades e competências para a escolha de ferramentas e técnicas que possibilitem a melhor administração do tempo, promovendo ganhos de qualidade e melhorando a produtividade profissional. O Gestor deve estar ciente de que a qualidade da escola é global, devido à interação dos indivíduos e grupos que influenciam o seu funcionamento.

Uma gestão democrática requer a participação da comunidade escolar nos processos que se evoluem em permanente formulação e em implementação coletiva de metas, objetivos, estratégias e procedimentos da escola, quer sejam a respeito dos aspectos pedagógicos, quer sejam relativos à gestão administrativa, dos recursos humanos e financeiros. Portanto, é necessário que a gestão escolar seja compartilhada, coletiva, participativa, democrática e que todos juntos – diretor, pais, comunidade, professores, alunos e funcionários – busquem caminhos, soluções para os entraves e consigam realizar o sonho coletivo: **“todos os alunos aprendendo”**.

Neste sentido, a escola que se quer, deve estar aberta ao diálogo, voltada para os anseios da sociedade moderna e pautada nos preceitos democráticos – descentralização, participação e transparência – onde a comunidade escolar possa construir propostas e alternativas que fortaleçam a união em torno da gestão do ensino.

Garantir a eficácia escolar - isto é, possibilitar uma aprendizagem significativa aos alunos, legitimando, dessa forma, o sistema escolar -, tem sido o foco da gestão escolar, concretizado através da construção do Projeto Político Pedagógico que elaborado coletivamente, pressupõe rupturas com o autoritarismo.

A descentralização e a democratização da gestão ganharam força na década de 1980, por meio das reformas legislativas, concentrando-se em três vertentes básicas da gestão escolar:

- a) Participação da comunidade escolar na seleção de diretores da escola;
- b) Criação de um colegiado - Conselho Escolar - que tenha, tanto autoridade deliberativa, quanto poder decisório;
- c) Repasse de recursos financeiros às escolas e, conseqüentemente, aumento de sua autonomia.

Assim é a gestão democrática. Foco de interesse de um ensino de qualidade, que pressupõe participação coletiva e autonomia nas decisões, com o compromisso

de tornar a escola mais eficiente e eficaz, caracterizando um desafio na operacionalização das políticas públicas de educação.

Concernente a essa concepção de gestão, a rede municipal defende como princípio ao investimento da qualidade da educação, a implementação de uma gestão democrática em consonância com os princípios acima descritos.

5.2 - Meta e Estratégias

Meta 16 - Gestão democrática

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

16.1) Elaborar e implementar Lei Municipal que contemple critérios técnicos de mérito e desempenho e a processos que garantam a participação da comunidade escolar preliminares à nomeação de diretores escolares.

16.2) Implantar processo seletivo, de acordo com os critérios técnicos de méritos e desempenho estabelecidos em lei.

16.3) Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de participação em programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

16.4) Favorecer processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

16.5) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, Conselhos Escolares, alunos e seus familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

16.6) Instituir o Fórum Permanente de Educação, com as representações legais a partir do segundo ano de vigência deste PME, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, acompanhar a execução deste PME, entre outras atribuições que lhe são cabíveis.

VI - GESTÃO FINANCEIRA

6.1 Diagnóstico

O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que "a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino".

A Reforma Tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou não só a arrecadação de impostos em geral, mas também a sua destinação ou disponibilidade aos Estados e aos Municípios por um aumento de percentuais de transferências para o Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A LDB inovou no item Financiamento do Ensino quando em seu texto (art. 69, § 5º) dispõe que os recursos constitucionalmente vinculados ao ensino sejam disponibilizados, em conta específica, para o órgão responsável pela educação. Inova também quando, em seus artigos 70 e 71, disciplina os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), criando um arcabouço legal.

O financiamento da educação pública está previsto em Leis Federais, Estaduais e Municipais (Constituição Federal, LDB, Emenda Constitucional 14, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Estado e Município, Lei do Sistema Municipal, Lei complementar, Estatuto e Planos de Carreira).

Em substituição à Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), o Ministério da Educação criou a Lei do FUNDEB, através da Medida Provisória n.º 339, de 28 de dezembro de 2006, que assegura: "Os fundos de cada Estado e do Distrito Federal são compostos por 20% de receitas conforme art. 3º, sendo que esses recursos serão distribuídos entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios, considerando-se exclusivamente as matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme §§ 2.º e 3.º do art. 211 da Constituição.

Assim, os recursos que compõem os Fundos serão distribuídos, no âmbito do Distrito Federal, de cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas respectivas Redes de Educação Básica, art. 8º. MP 339, 28/12/06.

Conforme Resolução n.º 001 de 15, de fevereiro de 2007, ficam estabelecidas “as ponderações aplicáveis à distribuição dos recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério”, ou seja, o valor que é destinado a cada aluno, de todos os níveis e modalidades de ensino, está especificado conforme art. 1.º da referida Resolução.

De acordo com o art. 21, § 1.º, da mesma Resolução, “Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino de educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária”.

Os recursos do FUNDEB serão distribuídos entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas respectivas Redes de Educação Básica, observando-se os fatores de diferenciação por aluno, entre etapas e modalidade da Educação Básica e entre tipo de estabelecimento de ensino, previstos no art. 9º, §1.º, desta Lei, bem como os coeficientes de distribuição do recurso.

Ainda de acordo com a resolução acima citada no artigo 22, inciso I, o mesmo ocorre com a remuneração, o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes de estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes.

Compete ao Município adequar-se às orientações da Lei do FUNDEB, a fim de institucionalizar o atendimento à Educação Básica. Sendo como tal, o Município de Parauapebas já aderiu ao novo sistema de financiamento da Educação Básica — por meio do FUNDEB.

Para que metas educacionais possam ser definidas, faz-se necessário detalhamento claro dos custos e dos recursos disponíveis ao financiamento da educação. Os percentuais constitucionais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida à formulação e à implementação de metas propostas.

A - PRÓPRIOS	2011	2012	2013	2014	2015 (1º Quadrimestre)
IPTU	498.102,55	497.884,75	801.792,44	882.292,47	
IRRF	7.415.398,43	9.189.848,47	16.626.735,36	20.669.237,73	11.343.297,12
ITBI	1.356.894,44	3.083.116,15	2.971.542,28	3.951.462,65	1.209.040,75
ISS	107.791.289,72	162.520.936,77	151.823.002,14	131.102.393,57	47.018.885,97
Dívida Ativa de Ações	333.644,76	471.008,64	759.478,35	615.308,63	236.871,09
Multas e Juros de Imposto	916.943,78	1.361.196,19	1.462.121,13	2.316.939,20	1.285.737,53

TABELA 10 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS					
Transf da Comp. Financ - CEFEM	234.391.751,95	283.132.063,04	450.805.592,51	247.494.028,55	59.878.352,59
Transf da Comp. Financ - FEP	719.799,38	884.443,43	909.889,12	974.462,09	239.262,28
OUTROS					

TABELA 11 TRANSFERÊNCIA/FUNDEB					
FPM	57.170.253,18	60.023.427,43	64.018.347,19	65.268.909,03	24.566.782,14
ITR	53.168,27	101.238,83	318.929,87	247.455,94	12.609,82
ICMS- DESONERAÇÃO	2.750.610,00	3.416.457,60	4.280.144,82	4.271.636,04	1.199.092,96
ICMS	184.957.541,45	283.361.431,96	389.716.296,48	454.794.814,65	146.731.366,46
IPVA	5.511.743,40	7.649.975,51	9.653.379,03	12.178.668,30	4.838.881,32
IPI	6.293.696,82	10.723.071,47	14.040.270,06	14.231.897,90	4.190.821,07
Contribuição do Município (20%)	51.347.402,62	73.055.120,56	96.405.473,49	110.198.676,37	36.307.910,75

TABELA 12 FUNDEB/RETORNO					
Retorno (Recursos Recebidos)	37.549.893,71	44.666.695,40	52.442.371,50	64.786.550,26	27.021.340,70
Contribuição (20% - E)	51.347.402,62	73.055.120,56	96.405.473,49	110.198.676,37	36.307.910,75
Diferença (Contribuição - Retorno)	13.797.508,91	28.388.425,16	43.963.101,99	45.412.126,11	9.286.570,05
Mínimo a ser aplicado em MDE 25% - (s/ total de impostos e Transferências p/ o FUNDEB)	93.762.321,70	135.599.898,44	164.118.009,79	177.632.754,03	60.658.346,56

TABELA 13 RECURSOS / RECEITAS					
1. FUNDEB - TOTAL	69.401.689,52	81.442.736,09	86.529.482,72	105.797.959,74	56.730.164,88
2. Rendimento Aplicação(1)	89.981,52	155.091,70	152.743,39	224.844,77	203.594,50
3. Impostos 25%	29.578.068,42	44.280.997,74	43.611.167,93	39.884.408,56	15.273.458,12
4. Impostos 2%	2.366.245,47	3.542.479,82	3.488.893,43	3.190.752,69	1.221.876,65
5. Rendimentos - Aplicação (3+4)	466.071,87	324.360,06	225.573,29	352.863,34	43.792,99
6. Salário Educação	1.704.781,74	2.197.420,71	2.559.255,97	3.488.945,88	1.856.091,48
7. Rendimentos - Aplicação(6)	11.166,45	6.438,51	17.366,68	28.844,82	10.040,90
8. Transporte Escolar/Convênio	337.263,89	322.079,27	275.183,11	53.483,20	32.031,07
9. Rendimentos - Aplicação(8)	2.562,65	1.358,03	5.741,30	20.156,67	5.712,67
10. Merenda Escolar - Convênios	2.187.420,00	2.503.608,00	3.352.847,20	3.479.650,80	801.818,40
11. Rendimentos - Aplicação (10)	27.877,46	156.955,06	20.190,00	56.302,93	2.082,36
12. Outros Programas FNDE	41.906,00	2.136,90	26.522,57	5.725,38	1.093.043,66
13. Rendimentos - Aplicação (12)	1.152,26	1.459,20	1.930,68	3.781,01	1.042,53
12. Convênios FNDE	1.265.820,34	-	-	5.226.433,57	-

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

6.2 Diretrizes

A Constituição Federal define que compete à União exercer a função redistributiva, de modo a garantir a equalização de oportunidades (art. 211 § 1.º). Trata-se de oferecer à sociedade a real possibilidade de acesso e permanência dos alunos na escola. Nesse contexto, a educação deve ser considerada uma prioridade para um projeto de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades tanto em relação à distribuição de renda quanto à melhoria dos problemas sociais. A educação é de responsabilidade do Estado e da sociedade, e não apenas de um órgão.

A Secretaria de Educação há de ter o papel central em relação à educação escolar. Mas, sozinha, terá dificuldades em responder qualitativamente à missão de incluir todos num projeto de cidadania plena. Daí a necessidade de se articular com as demais Secretarias, assim como demais instituições educacionais, reunindo competências, seja em termos de apoio técnico, seja de recursos financeiros, para fazer cumprir esta missão.

A lógica do FUNDEB, que destina parcela dos recursos para o funcionamento do ensino para onde as matrículas fisicamente residem, está estendida a toda Educação Básica, de forma a proporcionar a melhoria da qualidade do ensino público ofertado. A equidade do financiamento deve ser, portanto, a lógica de toda a educação básica, uma vez que ela pune os maus aplicadores dos recursos vinculados e redistribui os recursos disponíveis para o funcionamento da educação com base em critério mais objetivo, que é o da matrícula de cada aluno, art. 9º, MP 339/06.

A educação pública tem dimensões relevantes, sendo uma delas a econômica, com a obrigatoriedade do Poder Público de financiá-la. Constitui-se um direito de todos.

O dever do Poder Público Municipal não deve somente ser acompanhado de rigorosas sanções aos agentes públicos em caso de desrespeito a este direito, mas é preciso criar instrumentos para garanti-lo. Isto se fará por meio de diretriz básica para o financiamento da educação que é a vinculação constitucional de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Essa vinculação é necessária pela prioridade conferida à educação e também como condição de uma gestão municipal mais eficaz. Por isso, a instalação de um sistema integrado de informações ganha relevante importância, pois se o Município tem informações precisas, com antecedência, e sabe, por exemplo, quanto de recurso é destinado à educação, naturalmente saberá quanto poderá investir em suas metas.

Portanto, todas as políticas educacionais devem estar com seus objetivos e metas definidos e em consonância com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O município deve fixar objetivos para a educação de todos os níveis e modalidades, estando organizado com demandas e recursos para ações a médio e em longo prazo.

O financiamento da educação deve ser reconhecido como condição para a formação integral do ser humano, exercício pleno da cidadania e para a transformação da qualidade de vida da população.

Por conseguinte, a educação e seu financiamento não são tratados neste PME como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania. Para tanto, a SEMED deve estar estrategicamente organizada num processo gerencial com o objetivo de transformar essa visão em realidade.

Uma vez fortalecida na sua expansão, assim como na sua qualidade, a educação constituir-se-á num forte alicerce da rede de proteção social.

Considerando o trabalhador da educação como elemento fundamental e essencial no processo educacional é imprescindível que todas as entidades e órgãos responsáveis, tanto em nível público quanto em privado, implementem políticas públicas de investimentos que garantam a adequada valorização desse profissional.

A atuação dos Conselhos Escolares deve expressar a gestão democrática, por meio da participação e da eficiência e dos vários atores da comunidade escolar.

6.3 Meta e Estratégias

Meta 17 – Gestão Financeira

Garantir 100% (cem por cento) da aplicação dos recursos educacionais oriundos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação em ações político-pedagógicas que contribuam efetivamente para a qualidade social da educação.

Estratégias:

17.1. Garantir acompanhamento da utilização dos recursos financeiros da educação pelos órgãos de controle social, conforme legislação.

17.2. Implementar e executar a gestão financeira do PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação conforme legislação.

17.3 Promover e garantir gradativa autonomia financeira às escolas, mediante repasses de recursos diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino.

17.4 Garantir que o PME seja referência para a elaboração dos diversos instrumentos financeiros que regem a administração pública, a saber: PAR – Plano de Ações Articuladas, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O PME deve estar em consonância com o Plano Estadual². Em não havendo, deve estar em sintonia com o Plano Nacional, uma vez que estes documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas estabelecidas. E articulado nas ações, de modo que, na soma dos esforços das três esferas, "do Estado, quando há", do Município mais a União, alcancem as metas aqui estabelecidas.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil, diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente, participem do acompanhamento e da avaliação do PME. O art. 227, § 7º, da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

Além do mais, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, intervenções para correção e/ou adaptação no desenvolvimento das metas.

A SEMED é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, na figura do dirigente Municipal de Educação. Além dela, desempenharão também papel fundamental nessas ações o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a sociedade civil organizada.

As metas e estratégias deste PME somente poderão ser alcançadas se ele for entendido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como compromisso da sociedade para consigo própria. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições

5. Na ocasião da elaboração deste Plano, o Pará ainda não possuía o seu Plano Estadual.

governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para efetivar a qualidade educacional no desenvolvimento, da inclusão e da cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e desenvolvimento do mesmo.

É importante que o Poder Público Municipal crie e institua um Sistema Municipal de Avaliação que gere mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do PME, observando os seguintes dados:

- **Estatísticos:** que controlam o avanço das metas de atendimento e outras, mensuráveis quantitativamente, desde o diagnóstico.

- **De aferição qualitativa:** elaborada periodicamente, de acordo com os prazos das metas a serem aplicadas para medir o sucesso das estratégias, tendo como objeto tanto o processo como o resultado final.

- **De acompanhamento:** elaborados para monitorar continuamente o processo educacional e de realização do PME.

-
Além da avaliação contínua da execução do PME, deverão ser feitas avaliações periódicas, através das Conferências Municipais de Educação, sendo que, tão logo este Plano entre em ação, a primeira deverá ser realizada no segundo ano após sua implantação e as posteriores a cada dois anos.

VIII REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação (PME). Brasília: Secretaria de Educação, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996. Brasília, 1996.

BRASIL. Proposta da Conferência Nacional de Educação – CONAE, 2009.

PARAUAPEBAS. Secretaria Municipal de Educação. Fórum Municipal de Educação, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Projeto de Lei – PL Nº 8.035/2010 - Plano Nacional de Educação - PNE. Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino-SASE. Documento Orientador para Alinhamento do Plano Municipal de Educação – Planejando a Próxima Década/2014.

BRASIL. Site: Ministério da Educação. Brasília - DF

BRASIL. Lei Nº 13.005 de 23 de junho de 2014, de Aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília: Presidência da República.

LERCHE, Sofia Vieira. Texto: Novos paradigmas da gestão escolar, 1990. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares / MEC.

PARÁ. Pacto pela Educação do Pará – Documento Orientador. Alinhamento Estratégico para Elaboração dos Planos Municipais. 2014. Pará – Brasil.

PARAUAPEBAS. Prefeitura Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas – Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002. Parauapebas: Secretaria Municipal de Educação, 2002.

PARAUAPEBAS. Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores. Lei Orgânica do Município de Parauapebas – de 5 de abril de 1990 – sob Emenda Integral à Lei Orgânica Municipal de nº 1, de 22 de dezembro de 2009.

PARAUAPEBAS. Prefeitura Municipal. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – Lei Mun. Nº 4.509, de 04 de julho de 2012.

PARAUAPEBAS. Plano Municipal de Educação – PME. Lei nº 7 de janeiro de 2009. Parauapebas, 2009.

PARAUPEBAS. Plano de Ações Articuladas 2011-2014, Parauapebas – PA.

Sites. google.com/site/agestaoeducacional/artigo/diretorAmélia Hamze

http://gestaoescolar.abril.com.br/formacao/toda-forca-lider: LUCK, Heloísa.
A Escola Participativa – o trabalho do gestor escolar.

http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne